

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, sexta-feira, 17 de outubro de 1969

ANO II - No 158

DIA DO AVIADOR RELEMBRA SANTOS - DUMONT
E DÁ INÍCIO À SEMANA DA ASA DE 1969

Estação Rodoviária terá TV a cores: DF

De acordo com concorrência levada a efeito, apenas uma firma apresentou proposta para a instalação de um sistema de televisão a cores na Estação Rodoviária.

Trata-se da firma S. Day Filme Ltda, sediada no Estado da Guanabara e especializada no ramo de circuito fechado de televisão. Já realizou diversos trabalhos no gênero em cinco capitais do país, em preto-e-branco, sendo esta a primeira vez que se propõe a instalar TV em cores.

A documentação apresentada pela licitante, inclusive os projetos técnicos, estão sendo examinados no momento pela Comissão Permanente de Concorrências,

da Secretaria de Administração do Distrito Federal, devendo suas conclusões serem encaminhadas ao Prefeito Wadjó Gomide, para a aprovação final.

Após a assinatura do respectivo contrato, a firma vencedora garante a conclusão dos seus trabalhos no prazo de 120 dias, sendo certo entretanto, que em fevereiro do próximo ano o brasileiro já assista televisão em cores no seu principal local de graduação pública.

Com a instalação do circuito fechado de televisão a cores na Estação Rodoviária de Brasília, o Prefeito Wadjó Gomide colocará a Capital da República na liderança do gênero, na América do Sul.

PALESTRA SOBRE A AMAZONIA

Atendendo a convite que lhe fora anteriormente formulado pelo Presidente do Clube Caça e Pesca, Sr. Abel Raphael Pinto, o Almirante Mário Costa fará uma palestra na sede náutica dessa agremiação, amanhã às 20 horas, quando apresentará, também, projeções de "slides" sobre aspectos amazônicos e mostrando as seqüências de uma experiência feita há poucos meses com um "Hovercraft" em rios da região.

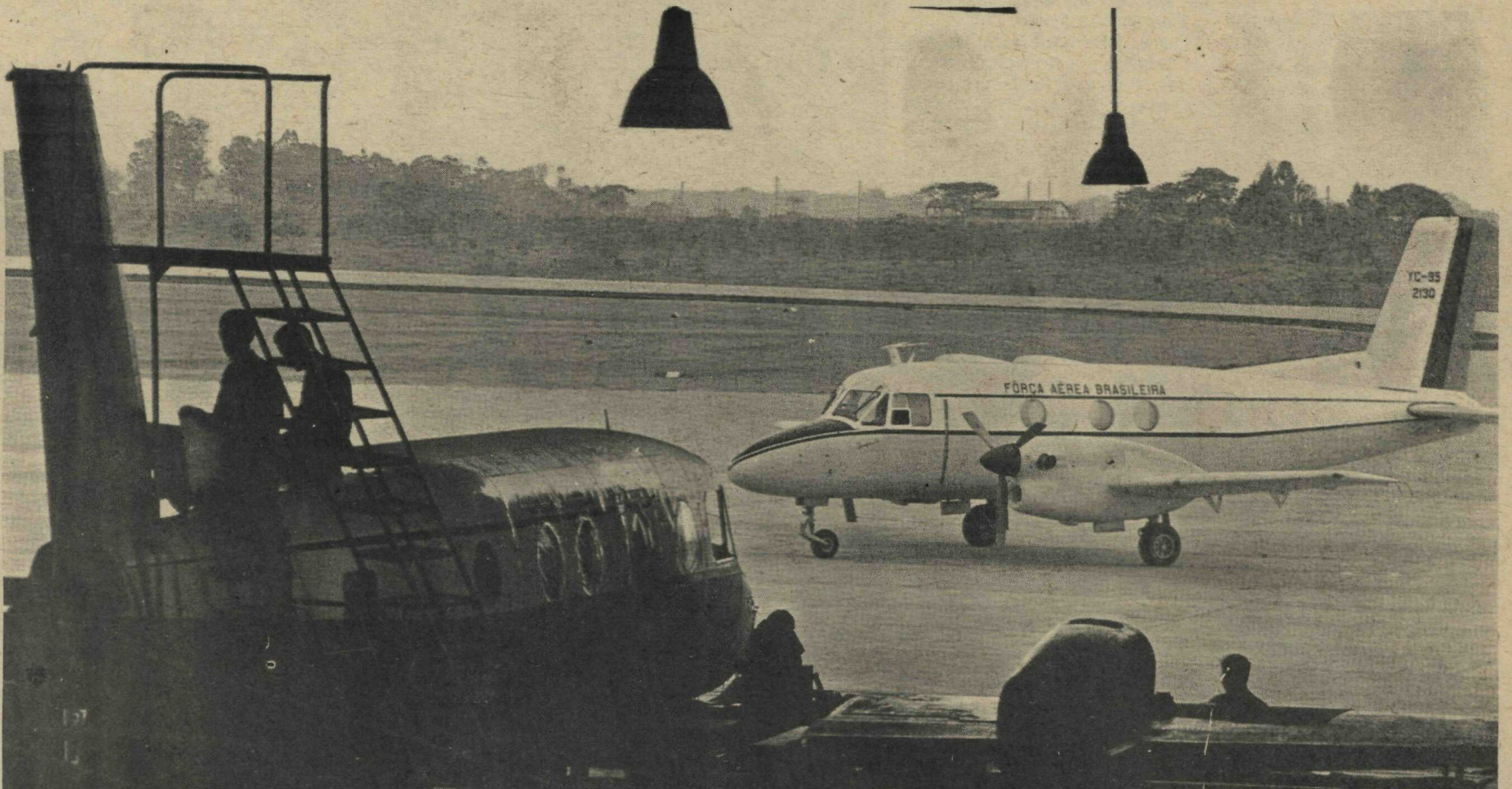
São convidados todos os que se interessarem pelo assunto, em especial aos professores de Geografia e jornalistas.

As comemorações da Semana da Asa, hoje oficialmente iniciadas, incluem celebração de Missa às 8 horas, na Base Aérea, em sufrágio da alma dos aeronautas falecidos; demonstração às 9 horas, com vôos para jornalistas, do avião "Bandeirante" e apresentação do avião "Uirapuru"; competição de tiro, às 8,30, no "stand" da Base Aérea, competições esportivas estudiantis; palestras nas emissoras de rádio e televisão. As 20 horas, o Brigadeiro Mário Calmon Eppinghaus, Comandante da 6a. Zona Aérea, fará a abertura oficial da Semana da Asa na Capital Federal.

Homenagem especial será prestada à memória de Alberto Santos Dumont, brasileiro nascido na localidade, mineira de Cabangu, próximo à cidade de Palmira (hoje Santos Dumont), e que foi o primeiro homem a voar em um aparelho mais pesado-que-o-ar.



Alberto Santos Dumont



semana da asa
17/23 out 1969

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação, Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 160, andar, Telefone: 43-7191, Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455, 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr\$30,00. Brasília, Distrito Federal.

REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA SERVIDA

Pelo Dr. J. I. Bregman

(Vice-Secretário-Assistente para a Qualidade e Pesquisa da Água do Departamento do Interior dos EUA)

O homem não pode sobreviver sem água -- água potável limpa. Em tempos remotos era possível ao homem planejar sua vida junto a abundantes fontes de água. A medida em que o mundo avançou nos estágios de desenvolvimento, seu abastecimento de água pura decresceu drasticamente, como resultado de ações deliberadas do pior inimigo da humanidade -- o próprio homem.

As dificuldades de água nos Estados Unidos oferecem uma lição e uma esperança para o resto do mundo. Meu país é particularmente dotado de grandes cursos de água, rios e lagos. Temos um dos mais desenvolvidos sistemas de represas e reservatórios de água do mundo. E nossa média anual de precipitação é abundante, exceto em poucas regiões áridas.

A despeito de todos esses dons naturais e construídos pela mão do homem, a poluição ameaça o abastecimento de água em muitas partes dos Estados Unidos, e realmente dificulta o crescimento e o desenvolvimento econômico em outras áreas.

A lição para o resto do mundo é que, apesar dos magníficos recursos de água e da tecnologia altamente adiantada, a poluição da água é um problema crucial em todos os estados norte-americanos.

Embora nossos problemas sejam tremendos, montamos um contra-ataque que pode ser adaptado, com as modificações apropriadas, por outras nações.

Basicamente, o problema que enfrentamos é conseguir a mesma quantidade de água consumida por um número cada vez maior de pessoas, e oferecer à indústria quantidades crescentes de água resfriada e beneficiada.

O Conselho de Recursos de Água dos EUA prevê que no ano 2000 serão consumidos nos Estados Unidos quase 193 bilhões de litros de água diários, contra pouco mais de 90 bilhões atualmente. Isso significa que as cidades norte-americanas precisarão dobrar os seus recursos de água em 31 anos.

As necessidades de água da indústria tornam quase insignificantes os dados acima. Já usando duas vezes a quantidade gasta pelas cidades, a indústria no ano 2000 necessitará quase três vezes a quantidade hoje utilizada.

É por isso que os Estados Unidos procuram desenvolver a capacidade de reaproveitamento da água servida.

A renovação e reutilização da água se tornará tão comum nos anos vindouros quanto o automóvel ou a televisão hoje. Na cidade de Los Angeles, Califórnia, 38 a 67 milhões de litros diários de águas servidas são devolvidos a reservatórios para serem reutilizados. Santee, também na Califórnia, foi uma cidade semi-árida, sem quaisquer atividades recreativas que utilizassem água. Hoje, ali a água servida é purificada para fazer lagos, que servem para passeios de botes, pescarias e natação.

Os Estados Unidos não são o único país seriamente interessado na reutilização da água. A Inglaterra, a África do Sul, o Japão, o México, as Baamas, o Chile e Israel estão atualmente levando a cabo projetos de reutilização de água, ou os tem em planejamento.

A indústria é a grande interessada nas possibilidades de recuperação da água, por causa das quantidades que ela pode usar e da economia que pode resultar do processo.

Atualmente, a Kaiser Steel Company, da Fontana, Califórnia, leva a efeito a reutilização da água aplicada na indústria, de um modo que diz antecipadamente o que farão as outras indústrias norte-americanas.

A usina reutiliza sua água, sucessivamente, em sistemas que podem aceitar progressivamente qualidades mais baixas. Muitas outras usinas recirculam a água resfriada através de torres para eliminar o calor para a atmosfera, ao invés de para um lago ou um rio. Mas, em sua maioria, essas fábricas descarregam uma parte substancial da água, para eliminar os sais dissolvidos, que de outro modo se acumulariam no sistema.

Engenheiros e cientistas continuam testando e desenvolvendo novas técnicas e sistemas, e as pranchetas e laboratórios estão cheios de projetos de outras criações notáveis.

O mundo necessita urgentemente de reaproveitar a água usada. É possível tratar a água servida para ser reutilizada, com a tecnologia de que hoje dispomos, mas no futuro deveremos contar com sistemas mais eficientes e econômicos para a realização dessa tarefa.

Promitentes compradores são convocados pela SHIS

A fim de tratarem de assuntos de seu interesse mais 136 servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal, inscritos e classificados para aquisição de apartamentos no Setor Habitacional Coletivo Geminado Norte, estão sendo convocados pela SHIS.

A relação nominal está publicada no DISTRITO FEDERAL de 15 de corrente mês, devendo os interessados comparecer à sobreloja do Edifício Seguradoras, Setor Bancário Sul, sede da Coordenação dos Núcleos Regionais, até segunda-feira próxima, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

Alterado o regimento de Direção de Escola

O Conselho de Educação do Distrito Federal reunido no dia 29 de setembro último, sob a presidência da Professora Clélia de Freitas Capanema, aprovou os pareceres nos. 52, e 53 oferecidos respectivamente pelos relatores Eudaldo Silva Lima e Stella dos Cherubins Guimarães Trois, aos pro-

cessos 1004359 e 1004820, do ano em curso.

O primeiro altera a redação da letra "a" do artigo 11, do Regimento do Curso de Direção de Escola Elementar, e o segundo autoriza registrar no certificado do interessado a equivalência entre número e conceito.

ATUALIDADE BRASILEIRA TEM CURSO NO DF: CEM

O Curso de Atualidade Brasileira, promovido pelas Supervisões de História e de Geografia da Coordenação do Ensino Médio, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, terá início hoje, às 20 horas, na sala de conferências da Fundação Cultural.

O referido Curso - destinado a professores de História

e de Geografia do Ensino Médio - constará de um ciclo de palestras conferências abordando temas atuais sobre demografia e economia brasileiras. Os temas selecionados fazem parte do programa da disciplina Atualidade Brasileira, incluída no currículo do 1.º ciclo, através da Indicação no. 8 baixada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.

Terá início às 19 horas de hoje, na sede da Federação Brasileira de Xadrez, Imperial Hotel, o Torneio de Xadrez por Equipes entre as diversas Unidades das Forças Armadas sediadas no Distrito Federal. O Torneio é uma realização da Comissão dos Festejos da Semana da Asa e conta com a participação de equipes do Exército, Aeronáutica e Polícia Militar do DF. O certame será pelo sistema "Shuring" com turno e retorno, com rodadas diárias a partir das 19 horas, exceto aos domingos.



RECITAL DE GABRIELA GUEIROS - Teve as mais elogiosas referências da crítica especializada o recital da pianista Gabriela Milito Gueiros, realizado na noite de terça-feira na Sala Martins Penna, sob o patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal. Selecionado auditório aplaudiu a consagrada pianista brasileira, que, senhora de uma execução segura e perfeita, interpretou com fidelidade e emoção os diversos números do programa. A apresentação oficial de Gabriela Milito Gueiros ao público brasileiro se constituiu em feliz iniciativa da Fundação Cultural, pois que se trata, efetivamente, de uma artista de raros méritos e que se mostrou profunda conhecedora do instrumento e dos compositores que interpretou.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1157, DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

Altera o Orçamento Analítico da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item II do art. 20 da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinado com o § 1o, do art. 4o, da Lei no. 548, de 02 de dezembro de 1968, e tendo em vista o que consta no processo no. 57385/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro in-

tegrante do presente Decreto, o Orçamento Analítico da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 2o. - Os valores do quadro mencionado no artigo anterior referem-se a meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração.

Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969,
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1157 DE 16 DE OUTUBRO DE 1969. - SIA -

CÓDIGO		DISCRIMINAÇÃO	ORÇAMENTO 1969	ORÇAMENTO 1968
LOCAL	GENL			
40.0.00	05.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
41.0.00	05.4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
41.2.00	05.4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
41.2.07		Aparelhos técnicos em científicos e de radição	-	12.000,00
41.2.08		Máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e trans- porte	25.000,00	12.000,00
41.3.00	05.4.1.3.0	MATERIAL PERMANENTE		
41.3.04		Móveis de hospital, ambulatório e enfermaria	1.300,00	300,00
41.3.10		Transmissores e similares	-	1.300,00
TOTALS.....			25.000,00	24.600,00

DECRETO No. 1158 DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$.... 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros novos) a dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o., item II da Lei no. 5548, de 02 de dezembro de 1968, art. 20, item II da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960 combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 57385/69,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Administração do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$ 234.200,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

31.3.01 - Impressos 18.000,00
31.3.04 - Material de Limpeza e higiene, objetos de toilette 10.000,00
31.3.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 7.000,00
31.3.13 - Artigos domésticos 2.000,00
31.3.17 - Gêneros Alimentícios 3.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.07 - Assinatura de periódicos ... 1.200,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.0.00 - INVESTIMENTOS
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.03 - Máquinas de tipo doméstico 1.000,00
41.2.06 - Aparelhos de comunicação 28.000,00
41.2.12 - Equipamentos contra incêndio ... 5.000,00
41.2.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes 32.000,00
41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE
41.3.02 - Móveis de escritório 127.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da

30.0.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIOS
31.3.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31.3.02 - Material de Expediente 31.000,00
31.3.03 - Material de desenho 2.000,00
31.3.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos 6.000,00
31.3.10 - Artigos de uso clínico, cirúrgico e odontológico 1.000,00
31.3.26 - Material de construção - Ferragens 2.500,00
31.3.27 - Ferramentas e utensílios diversos 1.000,00
31.4.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.4.03 - Água, esgoto e energia elétrica 10.000,00
31.4.99 - Serviços Diversos 5.000,00
31.5.00 - ENCARGOS DIVERSOS
31.5.01 - Despesas de pronto pagamento 500,00
31.5.09 - Seguros de bens 10.000,00
31.5.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal 40.000,00
40.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.2.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
41.2.01 - Máquinas para escritório ... 48.400,00
41.2.02 - Máquinas de oficina 20.000,00
41.2.04 - Aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e semelhantes 10.000,00

Indústria, Comércio e Transporte ...	12.000,00
41.2.09 - Outros aparelhos, motores e máquinas	1.000,00
41.2.10 - Máquinas e aparelhos foto-cinematográficos	5.000,00
41.2.99 - Diversos	3.000,00
41.3.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.3.04 - Móveis de Hospital, ambulatório e enfermaria	300,00
41.3.06 - Móveis Diversos	10.000,00
41.3.08 - Instrumentos de desenho ..	500,00
41.3.14 - Insignias e Bandeiras	445,00
41.3.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.000,00
41.3.19 - Material para escritório	5.000,00
41.3.20 - Ferramentas e instrumentos de longa duração	5.000,00
41.3.99 - Diversos	3.555,00

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integram a meta SEA/013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Programa 110 - Administração, Subprograma 114 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário do Governo

RONALD BARCELOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal

WILSON JULIO DE MIRANDA
Secretário de Finanças

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952,

RESOLVE:

Mandar cessar a gratificação de representação, a partir de 09/10/69, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), atribuída pelo Decreto "P" no. 1126, de 11/7/68, ao servidor Agnaldo Cobra, Chefe do Serviço de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, matrícula no. 1.926.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE

Conceder gratificação de representação, no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), ao servidor Agnaldo Cobra, Chefe do Serviço de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, matrícula no. 1.926.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 combinado com o inciso IV, do artigo 145, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE:

Conceder gratificação de representação, no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), ao servidor do Gabinete do Prefeito, Raimundo Bezerra Teles, Escriurário, nível 10-B, matrícula no. 11564, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO No. 1160 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

Prorroga a validade do concurso público realizado para provimento de cargos de Escrivão Auxiliar de Polícia da Secretaria de Segurança Pública.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica prorrogado por 1 (um) ano a validade do concurso público realizado para provimento de cargos de Escrivão-Auxiliar de Polícia do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme resultado final publicado no Diário Oficial no. 225, de 28 de novembro de 1967.

Art. 2o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública - Respondend

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004915/69-SEC,

RESOLVE:

designar CARMEN SULAMITA NAHAS BAACH, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula no. 4741 do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-6, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004916/69-SEC,

RESOLVE:

designar HELENICE MARIA ARANTES RODRIGUES CUNHA, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula 7.239, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão símbolo FC-06, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004920/69-SEC,

RESOLVE:

designar LUIS FERNANDES, Professor do Ensino Médio nível 19, matrícula no. 4.140, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-09, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004795/69-SEC-

RESOLVE:

designar ROBERTO GOMES PERES, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4.345 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004913/69-SEC,

RESOLVE:

designar BARBARA CAIXETA DE OLIVEIRA, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretaria Auxiliar de Centro de Ensino Médio da Coordenação de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

DECRETO No. 1155 DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de..... 1960, e tendo em vista o que consta do processo no... 1007862/68-SEC,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do Decreto "E" No. 58, de 23 de fevereiro de 1966.
Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
- Prefeito.

DECRETO NO. 1154 DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Curso de Direção da Escola Elementar.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no..... 1004820/69-SEC,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterada, nos termos do Parecer no. 53/69 do Conselho de Educação do Distrito Federal, a alínea "a", do artigo 11 do Regimento Interno do Curso de Direção de Escola Elementar da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto "N" no. 531, de 11 de outubro de 1966 e retificado pelo Decreto No. 922, de 7 de janeiro de 1969, que passa a ter a seguinte redação:

"a) ser professor primário com, no mínimo 5 anos de magistério, sendo pelo menos (1) um ano de efetivo exercício no sistema educacional do Distrito Federal ou ser professor primário há (3) três anos, com pelo menos dois anos letivos de efetivo exercício docente ou técnico-administrativo no sistema educacional do Distrito Federal;"

Art. 2o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.
81o. da República e 10o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
- Prefeito.

IVAN LUZ
- Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004920/69-SEC,

R E S O L V E:

dispensar LUIZ FERNANDES, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 4.140, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A" da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, por estar sendo designado para outra função.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
- Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004795/69-SEC,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, o Professor SERGIO PINTO DE LIMA, matrícula 10.068, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
- Prefeito.

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1969

O PREFEITO D DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de.... 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1004914/69-SEC,

R E S O L V E;

tornar sem efeito o Decreto de 19.8.69 que designou CARMEN SULAMITA NAHAS BAASCH, Professora do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula no. 4741, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-09, de Assistente de Curso Estabelecimento de Ensino Médio "B" da Coordenação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, por não haver tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE.
- Prefeito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1969.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, legais,

R E S O L V E :

Mandar cessar, a partir de 10. de outubro de 1969, a gratificação no valor de NCr\$...... 100,00 (cem cruzeiros novos) concedida ao funcionário ATAIDE GOMES matrícula no..... 44-FZDF, através da Portaria de 15 de setembro de 1969, publicada no "DF" de 17.09.69.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DECRETO No. 1159, de 16 DE OUTUBRO DE 1969.

Prorroga a validade do concurso público realizado para provimento de cargos de Médico-Legista da Secretaria de Segurança Pública.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1o. Fica prorrogado por 1 (um) ano a validade do concurso público realizado para provimento de cargos de Médico-Legista do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme resultado final publicado no Diário Oficial no. 238, de 15 de dezembro de 1967.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969
810 da República e 100 de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

EMYGDIO DE PAULA
Secretário de Segurança Pública
Respondendo

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

designar JOSÉ BORGES DE SANTANA, Escrivão de Polícia, nível 17-A, matrícula no. 2.096.412, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da 13a. Delegacia Policial do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1969

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o resultado final do concurso público para provimento das vagas de Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 14-A, publicado no Diário Oficial no. 225, de 28 de novembro de 1967, considerando ainda o que consta do processo no..... 44.976/66-PDF, conforme ofício no. 520/66 - SEP, de 10.10.66, devidamente aprovado e publicado no BS no. 25 de 15.02.67,

R E S O L V E:

Nomear ELIAS RODRIGUES DE SOUSA FILHO,

classificado em trigésimo nono lugar no referido concurso público para exercer o cargo de Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 14-A, do Quadro de Pessoal Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1969

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DESPACHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
G A B I N E T E

PROCESSO No. 56.620/69
INTERESSADO: HELENA TAKIS DA COSTA (12776)
ASSUNTO: Requisição (TCDF)

Senhor Prefeito:.

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até.... 31.12.69, tendo em vista o fato de que a PRG nada tem a opor.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do Distrito Federal.

AUTORIZO. Promova-se a transferência dos recursos decorrentes da presente requisição a favor da SEA.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1969.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

R E S O L V E :

autorizar o servidor Antônio Antunes Praxedes Assessor Técnico a viajar ao Rio de Janeiro GB, a serviço do Gabinete do Prefeito.

Distrito Federal, 14 de outubro de 1969.

ROLF GOEDEN PIEPER
Chefe do Gabinete.

DESPACHOS

Processo no. 15.869/68
Interessado: MARINA GOUVEA GUEDES

JULGAMENTO
Vistos, etc.

MARINA GOUVEA GUEDES, Cadastrador, nível 12-a, matr. no. 2.195, não se conforma em ser lotada em órgão diverso que não o da Secretaria de Finanças, onde poderia exercer funções compatíveis com o seu enquadramento.

Com a sua pretensão não concordam os titulares de vários órgãos daquela Secretaria, por inconformismo com o seu enquadramento e em virtude de seu comportamento anterior, quer pessoal, quer funcional.

Porque foram emitidos conceitos altamente desfavoráveis, foi instaurado processo administrativo para apuração dos fatos desabonadores da conduta da servidora.

Na área da Secretaria de Finanças, foram ra-

tificados todos os pronunciamentos anteriores. Contudo, os titulares, dos órgãos que integram o Departamento de Trânsito, da SEP, onde a funcionária está lotada, chamados a depor manifestaram entendimento totalmente oposto.

Indiciada, a servidora apresentou, através de seu advogado, circunstanciado trabalho, onde é oportuno destacar que, na SEF onde a sua conduta deixaria muito a desejar, jamais fôra punida.

Em face das divergências de opiniões o julgador não tem condições para decidir. Ninguém, de sã consciência e com total isenção de ânimo, poderia, segundo o que consta dos autos, dizer se a conduta da servidora é boa ou má.

O conceito que desfruta MARINA GOUVEA GUEDES junto aos diversos titulares do Departamento da Receita deveria fazê-la desistir sua lotação naquele órgão.

Envolvesse o processo apenas aspectos relacionados com possíveis ilícitos administrativos determinaria o seu arquivamento. No entanto há outros aspectos e eu chamo a atenção para o depoimento de fls. 36, entre outros, que mereceriam ser melhor esclarecidos, mas que fogem à competência desta Secretaria. Assim sendo e nessas condições, encaminhe-se o processo à Comissão de Investigação Sumária.

Brasília, 07 de agosto de 1969

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Processos: no. 18.440/68 - 40 822/66 e
29.686/68.
Interessado: MARIO ALVES DA SILVA

Assunto: Acumulação de Cargos.
Relator José de Oliveira Neves.

DECISÃO:

"O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator adota a seguinte Decisão:

Pela ilicitude da acumulação em que incorre Mário Alves de Silva dada a inobservância constatada no que diz respeito à correlação de matérias art. 97, inciso IV § 10. da Constituição Federal".

Brasília, 10. de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente.

JOSE DE OLIVEIRA NEVES
Membro.

LEDA DO NASCIMENTO
Membro.

VERA FRANCISCA F. MUSSI
Membro.

DORIVAL LOURENÇO DA CUNHA
Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Submeto no termos do art. 20. do Decreto "N" no. 486 de 04-02-66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 10 de outubro de 1969.

VALTENIO MENDES CARDOSO
Presidente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

PROCESSO No. 18.440/68.
INTERESSADO: MARIO ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Acumulação de cargos

DE ACORDO com a Decisão da CCAC.
Concedo ao servidor o prazo de 15 (quinze) dias para optar.

Brasília, 13 de outubro de 1969.

RONALD BARCELLOS SILVA
Secretário de Administração do
Distrito Federal.

ORDEM DE SERVIÇO No. 086/69/CEST.

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV - Capítulo I, do Regimento do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" no. 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar KLEBER FARIAS PINTO, Engenheiro Chefe da Divisão de Avaliação da Engenharia da Caixa Econômica Federal de Brasília, para proferir palestra sobre o PERT na Engenharia e na Administração, dia 16 de outubro do corrente ano, no Programa de Treinamento em Sistema PERT/CPM, promovido por este Centro

Brasília, 15 de outubro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
-Centro de Seleção e Treinamento.

-Diretor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Parecer no. 52/69
Processo no. 1004359/69

Autoriza registrar no certificado a equivalência entre número e conceito.

Senhora Presidente

HISTÓRICO - Armando Manuel Pestana de Oliveira Monteiro, natural de Lisboa-Portugal, aprovado pelo critério de menção nos exames previstos no artigo 99 da Lei 4.024 de 20.12.61, recebeu certificado com indicação de aprovação pelo conceito "HABILITADO", conforme Parecer no. 2/69 do C.E.D.F.

Informando pretender regressar a Portugal para continuar os estudos e informando que o Convênio Cultural Luso-Brasileiro exige caracterização numérica do sistema de aprovação ou reprovação para fins de equivalência, requer ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Cultura seja a Assessoria Técnica para Exames de Madureza da C.E.M. - S.E.C. autorizada, em concessão especial, fornecer-lhes documento com a equivalência numérica correspondente ao conceito "HABILITADO" nas disciplinas Português, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, História, Geografia e Inglês.

O processo vem informado de pronunciamento do Assessor Técnico para Assuntos de Madureza da Coordenação de Educação Média que esclarece:

- encontrarem-se ainda arquivadas na secretaria dos exames de Madureza as provas do interessado, com os conceitos, realizadas em novembro de 1968 e maio de 1969,
- considerar não ser impossível que as bancas encontrem os números que pudessem corresponder a habilitação,
- sugerir que a transformação de conceitos em números, se considerada razoável pelo Conselho fôsse "como simples exceção em casos específicos".
- considerar grande conquista pedagógica o critério de julgamento não se justificando retornar ao critério antigo.

A Assessoria Técnica do Ensino Secundário e Técnico solicita encaminhar ao Conselho de Educação entendendo que a autorização solicitada deve ter o pronunciamento deste órgão:

ANÁLISE - O Parecer no. 67/67 deste colegiado que autoriza o critério do julgamento por menção para os exames de madureza em seu item 3

assim conclui: "Nesta fase de transição entre nota e conceito caberá ao órgão expedidor do certificado tomar as providências cabíveis, no sentido de evitar-se possível equívoco em prejuízo para o portador do certificado".
Pelo Parecer no. 02/69 o Conselho de Educação do Distrito Federal aprova e louva o alto espírito pedagógico da proposição da Coordenação de Educação Média substituindo os conceitos ou notas anteriormente adotados pelo conceito "Habilitado" ou "Não Habilitado".
Considerando as informações e o pronunciamento do Assessor Técnico, para Eames de Madureza da Coordenação de Educação Média;
Considerando a observação prudente do Parecer 67/67, a nosso ver, em vigência;
Ressalvando o consenso do valor pedagógico do sistema de avaliação em conceitos, aplicado nos exames de madureza da Secretaria de Educação e Cultura,

CONCLUSÃO:

Somos de parecer que se autorize, a Assessoria Técnica para Exames de Madureza da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura, em caso específico como o que se apresenta:

- tomar providências de interpretar a menção, ou
- ouvir a banca, no caso de existirem as provas, para, se possível encontrar a correspondência numérica,
- atribuir pela secretaria da referida Assessoria, notas mínimas para aprovação estabelecidas para o ensino oficial do Distrito Federal, e registrar nos certificados de conclusão e na secretaria o conceito e a correspondência obtida para habilitação nos exames do art. 99 da Lei 4024 d3 20/12/196 S.M.J. este é o parecer.

Brasília, 29 de setembro de 1969.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Relatora

Aprovado na sessão de 20/09/69

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer no. 53/69
Processo no. 1004820/69

Altera redação da letra A do art. 11, do regi-

mento do Curso de Direção de Escola Elementar.

Senhora Presidente

O Sr. Secretário de Educação e Cultura encaminha a este Conselho em data de 25/09/69 o processo acima indicado, procedente do Curso de Direção de Escola Elementar.
O Curso de Direção de Escola Elementar, por sua ilustre Coordenadora, solicita, com base em proposta do Conselho Técnico, "redução do tempo de magistério" para ingresso no referido Curso de Direção de Escola Elementar.
3. A referida redução de tempo de magistério solicitada é de 5 para 3 anos, o que importa na alteração da letra A do art. 11 do Regimento interno do aludido Curso de Direção.
4. O artigo 11 em letra A assim:
Art. 11, letra A, "Ser professor primário com no mínimo 5 anos de magistério, sendo pelo menos 1 no sistema educacional do Distrito Federal".

PARECER

Em virtude das alegações e sua justeza ante a realidade da urgência da formação dos técnicos referidos na solicitação, somos não pela alteração solicitada na redação do artigo em questão, o qual tem sua razão de ser, mas que a éle se acrescente, como alternativa, a proposição feita pelo Curso.

Assim, o parecer é no sentido de que o referido Art. 11, letra A, passe a ter a seguinte redação: Art. 11

letra A: "Ser professor primário, com no mínimo 5 anos de magistério, sendo pelo menos (1) um ano de efetivo exercício no sistema educacional do Distrito Federal ou ser professor primário há (3) três anos, com pelo menos dois anos letivos de efetivo exercício docente ou técnico-administrativo no sistema educacional do Distrito Federal".

S.M.J. é o parecer.

Brasília, 29 de setembro de 1969.

EUDALDO SILVA LIMA
Relator

Aprovado na sessão de 29/09/69.

CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
572a. Sessão - Reunião em: 10. 10.69.
No. 01

PROCESSO No. 27.252/61
ASSUNTO: Departamento Econômico - encaminha planta elaborada pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL contendo a área destinada ao Ministério da Saúde, na Cidade-Satélite do Gama, de acordo com o croquis aprovado em sua 468a. sessão, e autorizado pela Assembleia-Geral em 30.01.68.

DECISAO: O Conselho, com o voto do relator, aprova a assina o original da planta PR 1/1 - elaborada pela FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, que contém a área pretendida pelo Ministério da Saúde, na Cidade-Satélite do Gama, de acordo com o croquis aprovado em sua 468a. sessão, e autorizado pela Assembleia-Geral em 30.01.68.

Relator: Conselheiro BUZZI.
No. 02

PROCESSO No. 22.410/68 anexo ao 07 531/58
ASSUNTO: ANTONIO NESTÓRIO URANI - solicita redução de preço de arrendamento da área desapropriada amigavelmente, retroagindo o seu preço à data da desapropriação (Resolução no. 20/59).

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do Relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando que o preço do arrendamento a ANTONIO NESTÓRIO URANI dos lotes no. 50 e 51 e partes dos 45 e 49, do Núcleo Rural de Taguatinga, seja o constante da Resolução no. 20/59.

RELATOR: Conselheiro BUZZI
No. 03

PROCESSO No. 47.189/69-SVO
ASSUNTO: CONSTRUTORA BRASILEIRA DO LAR S.A., "CONSTRULAR", solicita interrupção do período de carência do Contrato no. PJ 098/69.

DECISAO: O Conselho, com o voto do relator e de acordo com as normas para reajustamento em vigor, autoriza a interrupção do período de carência solicitado, tendo em vista a decretação de novos níveis salariais a partir de 01.05.69, aprovando a taxa de 2,477% (dois virgula, quatrocentos e setenta e sete por cento), que deverá incidir sobre o valor de NCr\$..... 44.139,50, montante dos serviços executados a partir de 01.05.69, pela firma "CONSTRULAR"

Relator: Conselheiro BUZZI.
No. 04

PROCESSO No. 53.885/69-SVO
ASSUNTO: Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - dos módulos 78 a 82 da Quadra 611, que constituem o COLEGIO SETOR LES-TE, e 83 a 86 da Quadra 612 do Setor de Grandes Áreas Sul, destinados ao CENTRO DE ENSINO MEDIO.

DECISAO: O Conselheiro, com o voto do Relator, encaminha o processo à Douta Assembleia-Geral, manifestando-se favoravelmente à doação dos terrenos e benfeitorias ali construídas pela NOVACAP à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Relator: Conselheiro BUZZI
No. 05

PROCESSO No. 60.106/69-SVO
ASSUNTO: Termo de Renovação ao Contrato no. 318/67, assinado com a firma CHRISTIANI - NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S.A., para a reconstrução, por administração, do prédio do Ministério da Agricultura (EMP-8), visando à prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a proposta da Diretoria em sua 684a. sessão, autoriza:

- a) - fixação da data de 30 de outubro de 1969 para validade de contrato;
- b) - alteração da estimativa do valor da obra de NCr\$ 4.500.000,00 para NCr\$ 6.775.976,73 e, conseqüentemente, aumento do valor contratual de NCr\$ 291.825,00 para NCr\$ 440.438,48, nas mesmas condições da cláusula décima terceira

do contrato primitivo.

Relator: Conselheiro BUZZI.

No. 06

PROCESSO No. 47.024/69-SVO
ASSUNTO: Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, da área no. 04 - Setor de Áreas Isoladas Norte - e das benfeitorias que constituem o prédio do "CANIL" (Programa de Profilaxia da Raiva).

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, encaminha o processo à Douta Assembleia-Geral, opinando pela doação da área no. 04 - Setor de Áreas Isoladas Norte - e dos recursos nela empregados pela NOVACAP, para construção do "CANIL", à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Relator: Conselheiro EDILSON.

No. 07

PROCESSO No. 59.962/69-SVO
ASSUNTO: Termo de Aditamento ao Convênio (1o. Aditivo) celebrado com o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, para aumento de valor e dilação de prazo.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, homologa a assinatura do Senhor Superintendente, aposta no Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, para a construção de seu Edifício-Sede em Brasília, DF.

Relator: Conselheiro EDILSON.

No. 08

PROCESSO No. 36.474/69-SVO
ASSUNTO: Termo de renovação ao contrato no. 33/68, assinado com a firma GUAZZELLI PEDERNEIRAS LTDA., para a construção da Central Telefônica de Taguatinga visando à prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão da Diretoria em sua 684a. sessão, autoriza:

- a) - prorrogação do prazo contratual por 260 dias, contados a partir do término da vigência do instrumento principal (20.02.69) e fixação da data de 07.11.69 para a entrega da obra;
- b) - aumento do valor inicial do contrato de NCr\$ 968.324,29, para NCr\$ 1.096.448,66, correspondendo a diferença de NCr\$ 128.124,37 aos orçamentos constantes do processo.

Relator: Conselheiro EDILSON

No. 10

PROCESSO No. 50.529/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 029/69-CPC-1, para aquisição de bombas submersíveis e compensadores de partida, destinados a poços profundos, solicitados pelo D.V.O.

DECISAO: O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a proposta da Diretoria, autoriza a aquisição dos materiais solicitados, diretamente aos fabricantes, mediante "CONVITE" a ser realizado através do Escritório Regional de São Paulo.

Relator: Conselheiro ROLF

No. 11

PROCESSO No. 55.521/69-SVO
ASSUNTO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - encaminha solicitações dos Departamentos Econômico: 5 caminhões FNM, 01 Pick-Up Ford F-100; Departamento de Edificações: 3 Pick-Ups Volkswagens, 01 Kombi Standard Volkswagen; Departamento de Administração: 4 Kombis Standard Volkswagen, 01 caminhão guincho tipo "socorro".

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do relator, e de acordo com a decisão da Diretoria, em sua 684a. sessão, autoriza a dispensa de "Tomada de Preços" para que a aquisição dos veículos solicitados se faça diretamente aos fabricantes, como abaixo discrimina-

06 caminhões da Fábrica Nacional de Motores,

sendo 01 equipado com guincho;

01 Pick-Up Ford F.100;

03 Pick-Ups Volkswagen,

05 Kombis Standard Volkswagen.

Relator: Conselheiro DOYLE.

No. 12

PROCESSO No. 65.654/69-SVO
ASSUNTO: CONSTRUTORA BETER S.A., administradora das obras do bloco A e construção total da passarela e ligação dos blocos A e B do Palácio do Buriti, solicita assinatura de um termo de aditamento (2o.) ao contrato no. 276/68 para alteração do valor e prorrogação do prazo contratual, face ao acréscimo dos serviços e modificação das especificações.

DECISAO: O Conselho de Administração, com o voto do relator, homologa a decisão da Diretoria, autorizando a assinatura de um termo de aditamento (2o.) ao contrato no. 276/68, para alteração do valor contratual, que passa a ser de NCr\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros novos), e prorrogação do prazo de até 30 de outubro de 1969.

Relator: Conselheiro DOYLE

- a) SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
- a) HÉLIO PROENÇA DOYLE
- a) ROLF GOEDEN PIEPER
- a) ARTURO BUZZI
- a) EDILSON CID VARELA

DIRETORIA DA NOVACAP
684a. sessão

Reunião em: 29.09.69

No. 1

PROCESSO No. 25 315/63
ASSUNTO: WALDEMAR WALTER DE ASSUNÇÃO E SILVA - solicita a regularização em seu nome, do lote no. 9 - Quadra 25 - QND - Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, e nos termos do parecer Jurídico, indefere o pedido formulado por WALDEMAR WALTER DE ASSUNÇÃO E SILVA, devendo o imóvel ser reintegrado ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 2

PROCESSO No. 53 186/68
ASSUNTO: FRANCISCO SOARES DA SILVA E OUTROS - solicitam a regularização do lote no. 30 - Quadra QN-27 - Setor "G" - Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, indefere os pedidos formulados por FRANCISCO SOARES DA SILVA e OUTROS, determinando a reintegração da posse do imóvel ao patrimônio da Companhia.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 3

PROCESSO No. 44 181/69-SVO
ASSUNTO: MARIA JOSÉ DOS SANTOS - esposa e procuradora de JAIME GALDINO DOS SANTOS - solicita reconsideração da decisão da Diretoria proferida na 661a. sessão que lhe negou autorização para regularizar a ocupação do lote no. 55 - QSE-17, da Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 4

PROCESSO No. 44 422/69-SVO
ASSUNTO: Departamento Econômico - propõe a venda de um terreno residencial, em uma das Cidades-Satélites, a EREMITA MARIA ROSA, ocupante do lote no. 10 - QNA-31 - Cidade-Satélite de Taguatinga e a desocupação deste imó-

vel, para posterior venda através de licitação.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda de um lote residencial em uma das Cidades-Satélites, a ser indicado pelo Departamento Econômico, a EREMITA MARIA ROSA, ao preço fixado pela Resolução no. 63/68 e condições da Resolução no. 66/69.

Determina, outrossim, a desocupação do terreno ocupado pela interessada, nos termos do parecer jurídico.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 5

PROCESSO No. 35 690/69-SVO
ASSUNTO: WADY HAMU - solicita a compra ou arrendamento da área que ocupa no perímetro urbano da Cidade-Satélite de Planaltina.

DECISAO: A Diretoria, nos termos do voto do relator e do parecer jurídico, indefere o pedido, devendo a Procuradoria Jurídica adotar as providências - para a reintegração da posse do terreno.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 6

PROCESSO No. 29 472/65
ASSUNTO: GERALDO COELHO DE FREITAS - solicita a aquisição de lote na Asa Norte, em decorrência da "Operação-Mudança".

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista casos análogos, autoriza a venda do lote no. 01 - Bloco 01 - Tipo ER-1 - Quadra 704-SHCG Norte - a GERALDO COELHO DE FREITAS, pelo preço e condições da Resolução no. 42/65.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 7

PROCESSO No. 60 088/69-SVO
ASSUNTO: CIRYLA BERTHOLINA DA ROCHA - solicita a regularização, em seu nome, de lote na Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 20 - Quadra 19 - Setor Leste Cidade-Satélite do Gama - a CIRYLA BERTHOLINA DA ROCHA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 8

PROCESSO No. 60 933/69-SVO
ASSUNTO: SEVERINO HONORATO DA SILVA - residente no Núcleo Bandeirante - requer a compra de um lote residencial naquela Cidade-Satélite.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 9

PROCESSO No. 58 134/69-SVO
ASSUNTO: PEDRO JUVENTINO ocupante de área no Núcleo Bandeirante - solicita a compra de um lote residencial - naquela Cidade-Satélite.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 10

PROCESSO No. 60 097/69-SVO
assunto: HONORINA MENDES DOS ANJOS - residente no Núcleo Bandeirante - requer a compra de um lote residencial naquela Cidade-Satélite.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 11

Processo no. 60 094/69-SVO
Assunto - JOSE GETULIO ALVES DE SOUZA

residente no Núcleo Bandeirante - requer a compra de um lote residencial naquela Cidade-Satélite.

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor Clóvis Ferreira de Moraes

No. 12

Processo no. 55 405/69-SVO anexo ao 11 629/68
Assunto - MARIA JACOB DO NASCIMENTO e OUTROS - solicitam a compra de lote na Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator e de acordo com o parecer jurídico, indefere o pedido, devendo a Procuradoria Jurídica providenciar a reintegração do imóvel ao patrimônio da Companhia.

Relator-Diretor Clóvis Ferreira de Moraes.

No. 13

PROCESSO No. 29 391/65

Assunto - LOURIVAL PINTO BANDEIRA - solicita prorrogação de prazo para início de edificação no lote no. 430/A, Tipo Ofício - Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido formulado por LOURIVAL PINTO BANDEIRA, determinando a reintegração da posse do imóvel ao patrimônio da Companhia.

Relator - Diretor Clóvis Ferreira de Moraes

No. 14

DEPARTAMENTO ECONOMICO - encaminha processos para regularização de terrenos já quitados, nas Cidades-Satélites, aos respectivos cessionários.

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista que os preços dos terrenos já estão quitados, autoriza a venda dos lotes e o fornecimento das respectivas escrituras definitivas, aos cessionários abaixo relacionados, ficando este obrigado a pagar as taxas de transferência:

PROCESSO No. 61 196/69-SVO
INTERESSADO - Raimundo Alves Tôrres
ENDEREÇO - Lote 12 - Q. 04 - Conj. I - Setor Sul - Residencial-Gama.

PROCESSO No. 58 527/69-SVO
INTERESSADO - Aliantina Clara de Jesus
ENDEREÇO - Lote 20 - Q. 11 - QNE - Taguatinga.

PROCESSO No. 59 670/69-SVO
INTERESSADO - Mariano da Silva Pereira
ENDEREÇO - Lote 14 - Q. 13 - QNG - Taguatinga.

PROCESSO No. 55 796/69-SVO
INTERESSADO - Maria Izolda Maia Dias
ENDEREÇO - Lote 16, Q. 52 - QND - Taguatinga.

PROCESSO No. 59 817/69-SVO
INTERESSADO - Amós da Silva
ENDEREÇO - Lote 61 - Conj. A, Q. 13 - Sobradinho.

PROCESSO No. 59 428/69-SVO
INTERESSADO - José Sobral de Oliveira
ENDEREÇO - Lote 37 - Q. 15 - Conj. A - Sobradinho.

PROCESSO No. 60 571/69-SVO
INTERESSADO - José Soares de Souza
ENDEREÇO - Lote 18 - Conj. E, Q. 05 - Sobradinho.

PROCESSO No. 59 822/69-SVO
INTERESSADO - José Luiz Chaves
ENDEREÇO - Lote 64 - Q. 15 - Conj. D - Sobradinho.

PROCESSO No. 58 736/69 -
INTERESSADO - Jairo Pereira de Lemos
ENDEREÇO - Lote 07 - Q. 11 - Conj. 3 - Sobradinho.

PROCESSO No. 58 116/69-SVO
INTERESSADO - José Vital de Souza
ENDEREÇO - Lote 18 - Q. 07 - Conj. F - Sobradinho

PROCESSO no. 59,345/69-SVO

INTERESSADO - Maria Aparecida Castro
ENDEREÇO - Lote 60, Q. 13 - Conj. 3 - Sobradinho.

PROCESSO No. 60 123/69-SVO
INTERESSADOS - Zuleide Aparecida Costa e

Shirley Costa
ENDEREÇO - Lote 25, Q. 16 - Setor QNF - Taguatinga.

PROCESSO No. 61 422/69
INTERESSADO - Orpheu de Lima
ENDEREÇO - Lote 27, Q. 49 - Setor QND - Taguatinga.

Relator - Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 15

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - encaminha diversos processos, propondo a venda de lotes residenciais naquela Cidade-Satélite, a diversos interessados:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com a Resolução no. 54/67, do Egrégio Conselho de Administração, autoriza a venda de lotes residenciais na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, a serem indicados pelo Departamento Econômico, aos interessados abaixo relacionados, ao preço e condições atuais e com as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor-Jurídico da Superintendência.

PROCESSO No. 57 851/69-SVO
INTERESSADO - José Araújo dos Reis Filho

PROCESSO No. 60 049/69-SVO
INTERESSADO - Vicente Francisco Rodrigues

PROCESSO No. 60 050/69-SVO
INTERESSADO - João Bezerra Duarte

PROCESSO No. 60 057/69-SVO
INTERESSADO - Saul de Melo Franco

PROCESSO No. 60 051/69-SVO
INTERESSADO - José Pereira e Silva

PROCESSO No. 58 989/69-SVO
INTERESSADO - Antônia Maria de Oliveira Moraes

PROCESSO No. 57 856/69-SVO
INTERESSADO - Geraldo Otávio Guimarães

PROCESSO No. 58 995/69-SVO
INTERESSADO - Raimundo Maurício Sobrinho

PROCESSO No. 60 059/69-SVO
INTERESSADO - Pedro Lopes da Silva

PROCESSO No. 58 993/69-SVO
INTERESSADO - Sebastião Felipe da Silva

PROCESSO No. 60 927/69-SVO
INTERESSADO - Edmundo de Paula Mendes

PROCESSO No. 60 942/69-SVO
INTERESSADO - Idelfonso Rocha de Oliveira

PROCESSO No. 60 946/69-SVO
INTERESSADO - José Soares da Silva

PROCESSO No. 60 926/69-SVO
INTERESSADO: Antônio Casimiro Timóteo

PROCESSO No. 37 695/68
INTERESSADO - Helton Luquez Machado

PROCESSO No. 59 000/69-SVO
INTERESSADO - Rafael Joaquim Jorcelino

PROCESSO No. 59 264/69-SVO
INTERESSADO - Erasto José Vieira

PROCESSO No. 58 997/69-SVO
INTERESSADO - José Geraldo Cabral.

Relator - Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 16

ASSUNTO: ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes atuais.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator

e de acôrdo com a Resolução no. 54/67 do Egrégio Conselho de Administração, autoriza a venda dos lotes na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, aos respectivos ocupantes abaixo relacionados, ao preço e condições atuais e com as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência:

PROCESSO No. 58.987/69-SVO
INTERESSADO: SUZANA VIEIRA BARROS
ENDEREÇO: Lote 06 - Bl. 640 - 2a. Av. Residencial

PROCESSO No. 60.039/69-SVO
INTERESSADO: CLAUDIO MORALE
ENDEREÇO: Lote 02 - Bl. 700 - 2a. Av. Residencial.

PROCESSO No. 59.255/69-SVO
INTERESSADO: FRANCISCO RODRIGUES LIMA
ENDEREÇO: Lote 09 - Bl. 540, 2a. Av. Residencial.

PROCESSO No. 60.042/69-SVO
INTERESSADO: MATEUS PEREIRA VALE
ENDEREÇO: Lote 01, Bl. 1025, Av. Contorno Residencial

PROCESSO No. 58.994/69-SVO
INTERESSADO: PEDRO ALEXANDRE DE FARIAS
ENDEREÇO: Lote 01 - Bl. 905 - Av. Contorno Residencial.

PROCESSO No. 59.265/69-SVO
INTERESSADO: JOÃO FELIX MAGALHAES
ENDEREÇO: Lote 08 - Bl. 925, Av. Contorno Residencial.

PROCESSO No. 62.415/SVO
INTERESSADO: OLDOMIRA GODINHA
ENDEREÇO: Lote 06 - Bl. 1 185, Av. Central Residencial.

PROCESSO No. 60.047/69-SVO
INTERESSADO: AMADEU SANTOS RODRIGUES
ENDEREÇO: Lote 02 - Bl. 320 - 2a. Avenida Residencial.

PROCESSO No. 60.095/69-SVO
INTERESSADO: AGUSTINHO PALASSI
ENDEREÇO: Lote 28 - Bl. 985 - Av. Contorno Residencial.

PROCESSO No. 60.052/69-SVO
INTERESSADO: WANIO MARRA
ENDEREÇO: Lote 10 - Bl. 870 3a. Av. Residencial.

PROCESSO no. 04.994/69-SVO - MANOEL CARVALHO
ENDEREÇO: Lote 02 - Bl. 950 3a. Av. Residencial.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 17

ASSUNTO: ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes atuais.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator e de acôrdo com a Resolução no. 54/67 do Egrégio Conselho de Administração, autoriza a venda dos lotes na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, aos respectivos ocupantes abaixo relacionados, ao preço e condições vigentes e com as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência:

PROCESSO No. 58.999/69-SVO
INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
ENDEREÇO: Lote 05 - Bl. 1045 Av. Contorno Residencial.

PROCESSO No. 60.935/69-SVO
INTERESSADO: WALDENOR MOTA DA COSTA
ENDEREÇO: Lote 04 - Bl. 1005 Av. Central Residencial.

PROCESSO No. 34.799/68
INTERESSADO: JOAO CUSTODIO DE SOUZA
ENDEREÇO: Lote 02 - Bl. 825 - Av. Contorno Residencial.

PROCESSO No. 33.059/68
INTERESSADO: ARTUR XAVIER DE PAULA
ENDEREÇO: Lote 08 - Bl. 965, Av. Contorno Residencial.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 18

ASSUNTO: ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚ-

CLEO BANDEIRANTE - encaminha diversos processos, propondo a venda de lotes residenciais naquela Cidade-Satélite, a diversos interessados.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com a Resolução no. 54/67 do Egrégio Conselho de Administração autoriza a venda de lotes residenciais na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, a serem indicados pela DICS/D.Ec., aos interessados abaixo relacionados, ao preço e condições atuais e com as cautelas enunciadas no final do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência:

PROCESSO No. 58.991/69-SVO
INTERESSADO: MARLENE DE OLIVEIRA

PROCESSO No. 59.001/69-SVO
INTERESSADO: FLORO GONÇALVES PEREIRA RA.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 19

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE SOBRADINHO - encaminha diversos processos propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos.

A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a venda de lotes na Cidade-Satélite de Sobradinho aos seus respectivos ocupantes abaixo relacionados tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados:

Processo no. 61.167/69-SVO
Interessado: ROBERTO ALVES BEZERRA
ENDEREÇO - lote 15 Q. 8 "E"

Processo no. 61.177/69-SVO
Interessado: JOAQUIM LIMA FILHO
ENDEREÇO: lote 34 - Q. 09 - "E"

Processo no. 61.191/69-SVO
Interessado: ALMIR RIBEIRO
ENDEREÇO lote 11 Q. 06 - "F"

Processo no. 61.185/69-SVO.
Interessado: INACIO VENTURA DA SILVA
ENDEREÇO lote 07 Q. 09 "E"

Processo no. 61.193/69-SVO
Interessado: JOSE ALVES BEZERRA
ENDEREÇO lote 01 Q. 06 "F"

Processo no. 61.182/69-SVO.
Interessado: FRANCISCO BARROS
ENDEREÇO lote 54 Q. 07 "E"

Processo no. 61.192/69-SVO
Interessado: ZÉLIA TEREZINHA DE JESUS
ENDEREÇO lote 10 Q. 06 "F"

Processo no. 61.180/69-SVO.
Interessado: CELSO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO lote 21 Q. 13 "E".

Processo no. 61.181/69-SVO.
Interessado: GERCINA LUIZA DE REZENDE
ENDEREÇO lote 40 Q. 13 - E

Processo no. 61.194/69-SVO.
Interessado: EUCLIDES JOSE DONASCIMENTO
ENDEREÇO lote 08 Q. 10 "F"

Processo no. 61.184/69-SVO.
Interessado: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO lote 24 Q. 08 "E".

Processo no. 61.190/69-SVO.
Interessado: TOME JOSE CARDOSO
ENDEREÇO lote 21 Q. 05 "E"

Processo no. 61.170/69-SVO.
Interessado: MARIA PESSOA DA COSTA
ENDEREÇO lote 49 Q. 06 "G"

Processo no. 61.171/69-SVO
Interessado: SABINO ALVES ROSENDE
ENDEREÇO lote 03 Q. 07 "F"

Processo no. 61.183/69-SVO.
Interessado: JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES.
ENDEREÇO lote 47 Q. 13 "E"

Processo no. 49.345/69-SVO
Interessado: URIAS JOSE DOS REIS
ENDEREÇO: lote 28 - Q. 07 "F"

Processo no. 48.026/68-
Interessado: EDELVIRA ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO Lote 53 Q. 09 "B"

Processo no. 49.346/68
Interessado: NICOLAU AIVIEKSTS
ENDEREÇO lote 06 Q. 07 "G"

Processo no. 61.187/69-SVO.
Interessado: DELFINO DE SOUZA BARROS
ENDEREÇO lote 47 Q. 07 "E"

Processo no. 61.189/69-SVO
Interessado: ANTONIO ADAUTO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO lote 08 Q. 05 "E"

Processo no. 61.188/69-SVO.
Interessado: ANIBAL HONORIO DE GOIS
ENDEREÇO lote 54 Q. 10 "E"

Processo no. 61.150/69-SVO
Interessado: LY VICENTE DA SILVA
ENDEREÇO lote 05 Q. 08, Bloco Comercial 16 Setor Comercial.

PROCESSO No. 61.179/69-SVO
INTERESSADO: DURVALINO PEREIRA CAMPOS
ENDEREÇO: Lote 37 - Q. 07 - "E"

PROCESSO No: 61.178/69-SVO
INTERESSADO: JOVELINO FERNANDES DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: Lote 09 - Q. 08 - "E"

PROCESSO No. 61.174/69-SVO
INTERESSADO: LUIZ BATISTA NEGRÃO
ENDEREÇO: Lote 23 - Q. 09 - "F"

PROCESSO No. 61.175/69-SVO
INTERESSADO: MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Lote 11 - Q. 08 - "E"

PROCESSO No. 61.173/69-SVO
INTERESSADO: JOSE VITORINO DA FONSECA FILHO
ENDEREÇO: Lote 14 - Q. 06 - "F"

PROCESSO: 61.167/69-SVO
INTERESSADO: MAURILO TIMO
ENDEREÇO: Lote 12 - Q. 08 - "F"

PROCESSO No: 61.166/69-SVO
INTERESSADO: CÍCERO ANTUNINO DE FREITAS
ENDEREÇO: Lote 31 - Q. 09 - "F". 06 - "G"

PROCESSO No. 61.169/69-SVO
INTERESSADO - MARIA TEREZA DA SILVA
ENDEREÇO: Lote 62 - Q. 06 - "G"

PROCESSO No. 61.168/69-SVO
INTERESSADO: JOSE SANTANA SOBRINHO
ENDEREÇO: Lote 23 - Q. 06 - "G"

PROCESSO: 61 154/69-SVO
INTERESSADO: MOUEMON ASHIUCHI
ENDEREÇO: Lote C1. 24 - Q. 8 - Setor Comercial

PROCESSO No. 49.343/68
INTERESSADO: BELMIRO MORATO
ENDEREÇO: Lote 30 - Q. 05 - "A"

PROCESSO No. 61.172/69-SVO
INTERESSADO: AGENORA LIMA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Lote 36 - Q. 07 - "F"

PROCESSO No. 61.153/69-SVO
INTERESSADO: ARISTIDES DE ALMEIDA BARRETO
ENDEREÇO: Lote 05 - Q. 8 - Bloco 14 - Setor Com.

PROCESSO No. 61.149/69-SVO
INTERESSADO: CLOTILDES FERREIRA DA FONSECA
ENDEREÇO: Lote C1.18 - Q. 7 - Setor Comercial.

PROCESSO No. 61.151/69-SVO
INTERESSADO: IVETTE BANCILLON ALVIEKSTS
ENDEREÇO: Lote 01 - Q. 8 - Bl. 3-Setor Comercial.

PROCESSO No. 61.156/69-SVO
INTERESSADO: JOAQUIM GONÇALVES DE MORAIS
ENDEREÇO: Lote 7 - Q. 8 - Bl. 13 - Setor Comercial.

PROCESSO No: 44.516/68
INTERESSADO: GUILHERME IZIDIO DA SILVA
ENDEREÇO: Lote 44 - Q. 06 - "G"

PROCESSO No. 61.158/69-SVO
INTERESSADO: NARCISO BERNARDINO DOS SANTOS
ENDEREÇO: Lote 21 - Q. 08 - "E"

PROCESSO No. 61.159/69-SVO
INTERESSADO: LUIZ FIRMINO BARBOSA
ENDEREÇO: Lote 51 - Q. 10 - "G"

PROCESSO No. 61.186/69-SVO
INTERESSADO: JOANA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: Lote 30 - Q. 09 - "E"

PROCESSO No. 61.157/69-SVO
INTERESSADO: MARCILIO RAMOS MACHADO
ENDEREÇO: Lote C1. 3-Q. 3 - Setor Comercial

PROCESSO No. 49.331/68
INTERESSADO: CLÓVES LOULY
ENDEREÇO: Lote 34 - Q. 05 - "D"

PROCESSO No. 49.329/68
INTERESSADO: SERGIO FERREIRA BARROS
ENDEREÇO: Lote 05 - Q. 07 - "F"

PROCESSO No. 49.487/68
INTERESSADO: ENEDINA ALVES DOS SANTOS
ENDEREÇO: Lote 28 - Q. 07 - "C"

PROCESSO No. 49.335/68
INTERESSADO: PEDRO JOSÉ DA SILVA
ENDEREÇO: Lote 12 - Q. 5 - "E" - Setor Comercial

PROCESSO No. 61.155/69-SVO
INTERESSADO: LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA
ENDEREÇO: Lote C1. 23 - Q. 8 Setor Comercial.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 20

PROCESSO No. 16.887/64
ASSUNTO: Vice-Cônsul da Espanha em Brasília - solicita prorrogação de prazo para início das obras no lote doado à SOCIEDADE CULTURAL BRASIL-ESPANHA.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a concessão de novo prazo de 6 (seis) meses para início efetivo das obras, e 2 (dois) anos para a conclusão no lote doado à SOCIEDADE CULTURAL BRASIL-ESPANHA.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 21

PROCESSO No. 975/68 anexo ao 65.414/69-SVO
ASSUNTO: IGREJA CATOLICA APOSTOLICA BRASILEIRA - Diocese de Brasília - comunica que as edificações nos módulos 30 e 21 do SGA - Sudoeste, serão concluídas no prazo previsto na escritura de doação dos terrenos, embora não tivesse podido aquela Diocese iniciar a construção dentro do prazo estabelecido.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, mantém o prazo para o término das obras, constante da escritura de doação, tendo em vista as cópias de contratos para a construção nos dois lotes, juntadas pela interessada.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 22

PROCESSO No. 53.885/69-SVO
ASSUNTO: Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - dos módulos 78 a 82, da Quadra 611, que constituem o COLEGIO SETOR LESTE e 83 a 86, da Quadra 612, do Setor de Grandes Áreas Sul, destinados ao CENTRO DE ENSINO MÉDIO.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à doação dos terrenos e benfeitorias ali construídas pela NOVACAP, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 23

PROCESSO No. 4.746/66
ASSUNTO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BRASÍLIA - solicita reconsideração da decisão da Diretoria, proferida em sua 663a. sessão, quanto ao preço do terreno que lhe foi indicado no SGA-Norte, para que lhe seja vendido ao preço de 20% do valor atual.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de

Administração, opinando pela venda do módulo A, Quadra 914, SGA-Norte, à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DE BRASÍLIA, ao preço de 20% do valor atual, concedendo-lhe o prazo de 6 (seis) meses para início das obras e 5 (cinco) anos para o seu término.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 24

PROCESSO No. 65.687/69-SVO
ASSUNTO: ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e GILBERTO ROSSI, organizados em condomínio, solicitam a compra de 02 (dois) lotes residenciais no SHCG-Norte.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a venda de 2 (dois) lotes no SHCG-Norte, cuja indicação ficará a critério do Departamento Econômico, a ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ e GILBERTO ROSSI, pelo preço da Resolução no. 63/68 e condições da Resolução no. 66/69.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 25

PROCESSO No. 42.024/68
ASSUNTO: PAULO MOREIRA DE ARAUJO - cessionário dos direitos de Terezinha Freire Barbosa, solicita a regularização do lote no. 5, Conjunto F, Quadra 5, Setor Sul, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, indefere o pedido, nos termos do parecer do Senhor Assessor Jurídico da Superintendência.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 26

PROCESSO No. 12.145/66
ASSUNTO: GETULIO DA SILVA RODRIGUES - residente no Núcleo Bandeirante, solicita a compra de um lote definitivo naquela Cidade Satélite.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 27

PROCESSO No. 60.945/69-SVO
ASSUNTO: ZILMA XAVIER PIRES COELHO - residente no Núcleo Bandeirante, solicita nova medição do terreno que ocupa, por ter sido julgado exíguo, para receber outro lote naquela Cidade Satélite.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator indefere o pedido.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 28

PROCESSO No. 60.096/69-SVO
ASSUNTO: AMBROSINA BEZERRA GUERRA - residente no Núcleo Bandeirante, requer a compra de um lote comercial naquela Cidade Satélite.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, indefere o pedido.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 29

PROCESSO No. 65.868/69-SVO
ASSUNTO: IOAQUIM ALVES VASQUES (através de procuração) e AUSTEN FERNANDO GONÇALVES BRANCO, ocupantes dos apartamentos 401 e 105, respectivamente, da Superquadra 112-Sul, Bloco "A" - Solicitam anuência da NOVACAP para permutá-los entre si.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, dá anuência à permuta solicitada, desde que o requerente JOAQUIM ALVES VASQUES apresente nova procuração com especiais poderes alusivos à permuta em causa.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 30

PROCESSO No. 32.623/69-SVO
ASSUNTO: JOSEFINA NOGUEIRA DE ARAUJO - solicita a compra do lote no. 04 - QND. 51 - Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os termos do parecer da Assessoria Jurídica da Superintendência, indefere o pedido, determinando à Procuradoria Jurídica a

reintegração do imóvel ao patrimônio da Companhia.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 31

PROCESSO No. 62.690/69-SVO
ASSUNTO: WALDEMAR ATÍLIO SALAMONI e WALDEMAR FERNANDES DE ANDRADE - ocupantes dos apartamentos nos 106 (Bl. A - SQ. 112 - Sul) e 103 (Bloco L - SQD-407/408-Norte), respectivamente, solicitam anuência da NOVACAP para permutá-los entre si.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, dá anuência à permuta pretendida.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 32

PROCESSO No. 47.024/69-SVO
ASSUNTO: Departamento Econômico - propõe a doação à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, da área no. 4 - Setor de Áreas Isoladas Norte - e das benfeitorias que constituem o prédio do "CANIL" (Programa de Profilaxia de Raiva).

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração e à Douta Assembléia Geral, opinando pela doação da área no. 4 - Setor de Áreas Isoladas Norte - e dos recursos nela empregados pela NOVACAP, para a construção do "CANIL", à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 33

PROCESSO No. 38.628/64 anexo ao 46.419/68 e 54.054/69-SVO

ASSUNTO: SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA - solicita a concessão de novo prazo de 5 meses para iniciar a obra no terreno P.L. 1 da SQS. 302.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, ouvido o Egrégio Conselho de Administração, resolve conceder novo prazo ao SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sendo 4 meses para o início da obra e 12 meses para o seu término.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 34

PROCESSO No. 65.748/69-SVO
ASSUNTO: MAURO MARQUES e JOAO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE, ocupantes do apartamento no. 103 (SQS. 112 - Bl. F) e da casa no. 95 (Q.L5 - Conj. E - GUARA), respectivamente, solicitam anuência da NOVACAP para permutá-las entre si.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator, dá anuência à permuta solicitada, desde que o Sr. JOAO BATISTA MARQUEZ DE REZENDE apresente prova de renda mensal exigida para compra do apartamento.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

a) SILVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE

No. 35

PROCESSO No. 64.263/69-SVO
ASSUNTO: JOAO MARIA DE ABREU BREYER - solicita reformulação nas condições de pagamento dos lotes 18 e 19, da Concorrência Pública no. 004/69-CPC-1, para alienação de veículos inservíveis de propriedade da NOVACAP homologada pela 680a. sessão da Diretoria.

DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator autoriza a modificação do quadro aprovado em sua 680a. sessão, nos termos do pronunciamento da CPC.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 36

PROCESSO No. 21.936/67

ASSUNTO: VALDINAR RODRIGUES DE CAMPOS - solicita a regularização do lote no. 08-Quadra 40 - QNA - Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a venda do lote no. 08 - Quadra 40 - QNA - Cidade-Satélite de Taguatinga - a VALDINAR RODRIGUES DE CAMPOS, a preço e condições vigentes.

Relator: Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 37

PROCESSO No. 61.285/69-SVO

ASSUNTO: HUGO MARTINS BORGES - Diretor para Assuntos de Obras Apresenta o relatório de suas providências tomadas - na Itália, para a compra de mármore destinado à Catedral de Brasília, de acordo com a autorização da Diretoria, em sua 681a. sessão.

DECISAO: A Diretoria, homologa os atos do Senhor Diretor Hugo Martins Borges, referentes à escolha, importação e transporte de mármore de Carrara, destinado à Catedral de Brasília e autoriza a abertura de crédito a favor da firma Montecatini Edison S.p.A.

No. 38

PROCESSO No. 61.653/69-SVO anexo ao 55.911/69-SVO

ASSUNTO: SERVENG - CIVILSAN S.A. - Empresas Associadas de Engenharia para águas pluviais, em área próxima à Universidade, objeto do contrato no. 158/69

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um termo de renovação ao Contrato no. 158/69, firmado entre a NOVACAP e a SERVENG - CIVILSAN S.A. - Empresas Associadas de Engenharia, prorrogando o seu prazo por 84 (oitenta e quatro) dias, contados a partir de 16.08.69.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 39

PROCESSO No. 55.764/69-SVO

ASSUNTO: CHRISTIANI - NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S.A. - solicita prorrogação do prazo de vigência do contrato no. 94/68 e seu aditivo no. 352/69.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a prorrogação do prazo de vigência do contrato no. 94/68 e seu aditivo no. 352/69, por 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir de 26 de julho de 1969, ficando, poranto, fixada a data de 07 de dezembro de 1969 para a conclusão total dos serviços.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 40

PROCESSO No. 50.529/69-SVO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS No. 029/69-CPC-1, para aquisição de bombas submersíveis e compensadores de partida, destinados a poços profundos, solicitados pelo DVO.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o parecer do Órgão Solicitante, anula a TOMADA DE PREÇOS No. 029/69-CPC-1 e propõe ao egrégio Conselho de Administração, seja autorizada a aquisição dos materiais solicitados diretamente aos fabricantes, mediante "Convite", a ser realizado através do Escritório Regional de São Paulo.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 41

PROCESSO No. 59.962/69-SVO

ASSUNTO: Termo de Aditamento ao Convênio (1o. Aditivo) celebrado com o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, para aumento de valor e dilação de prazo.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, propondo a homologação da assinatura do Senhor Superintendente, aposta no Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL, para a construção de seu Edifício Sede em Brasília D.F.

FEDERAL, para a construção de seu Edifício Sede em Brasília D.F.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 42

PROCESSO No. 25.802/67 - 06.168/69-SVO
ASSUNTO: Inadimplência contratual por parte da firma PARANOÁ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LIMITADA, por não ter executado o replantio de mudas de eucaliptos.

Decisão: A Diretoria, com o voto do relator e de acordo com os pareceres jurídicos e considerando, ainda, não ter havido prejuízo financeiro para a NOVACAP nas falhas verificadas no cumprimento do contrato no. 258/65, compensadas pelas glosas correspondentes, decide pelo encerramento do contrato, ficando, entretanto, o DVO encarregado de efetuar um levantamento físico-financeiro, para apreciação por esta Diretoria.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 43

PROCESSO No. 57.120/69-SVO anexo ao 62.008/69-SVO

ASSUNTO: CONSTRUTORA BETER S.A. - solicita prorrogação do prazo de vigência do contrato no. 205/67 e seu aditivo no. 122/68.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a prorrogação solicitada pela firma CONSTRUTORA BETER S.A., por 127 (cento e vinte e sete) dias, fixando-se a data de 30.10.68 para conclusão total dos serviços do Bloco "A" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 44

PROCESSO no. 65.654/69-SVO

ASSUNTO: CONSTRUTORA BETER S.A., Administradora das obras do bloco A e construção total da passarela e ligação dos blocos A e B do Palácio do Buriti solicita assinatura de um termo de aditamento (2o.) ao contrato no. 276/68, para alteração do valor e prorrogação do prazo contratual, face ao acfescimo dos serviços e modificação das especificações.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, autoriza a assinatura de um termo de Aditamento (2o.) ao contrato no. 276/68, para alteração do valor contratual que passa a ser de NCr\$. 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil cruzeiros novos) e prorrogação do prazo até 30-10-69, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 45

PROCESSO No. 61.913/69-SVO

ASSUNTO: BENECA - encaminha propostas para a venda móveis comerciais em Taguatinga, onde a BENECA pretende instalar um supermercado.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, converte o processo em diligência - para avaliação do imóvel de propriedade do Senhor JOSE PAULO SARKIS, através da Comissão de Avaliação de Imóveis Residenciais.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 46

PROCESSO No. 60.803/69-SVO

ASSUNTO: COTELB - Companhia de Telefones de Brasília - solicita cessão da máquina de conferir cédula, existente na Tesouraria da NOVACAP.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a cessão da máquina de conferir cédula à COTELB - Companhia de Telefones de Brasília levando-se seu valor a débito daquela Companhia para futuro acerto de contas.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS

No. 47

PROCESSO No. 52.224/68

ASSUNTO: CLÍNICA "REGINA MATER"

munica que desiste da aquisição de terreno no Setor Hospitalar Norte, autorizada pela 680a. sessão da Diretoria, vez que a NOVACAP não concordou com suas pretensões quanto à metragem da área.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, revoga sua decisão no. 32 proferida na 680a. sessão, que autorizou a venda de um terreno no Setor Hospitalar Norte à CLÍNICA "REGINA MATER".

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 48

PROCESSO No. 55.521/69-SVO

ASSUNTO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - encaminha solicitações dos Departamentos para a compra de veículos (Departamento Econômico: 5 caminhões FNM, 01 Pick-up Ford F 100; Departamento de Edificações: 3 Pick-Up Volkswagen, 01 Kombi Standard Volkswagen; Departamento de Administração: 4 Kombis Standard Volkswagen, 01 caminhão guincho tipo "Socorro").

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento dos órgãos solicitantes que insistem na padronização da frota de veículos e na aquisição dos que melhor atendem às necessidades do serviço, propõe ao Egrégio Conselho de Administração seja dispensada a "Tomada de Preços" para que a aquisição se faça diretamente aos fabricantes.

Relator: Diretor CLOVIS FERREIRA DE MORAIS.

No. 49

PROCESSO No. 64.275/69-SVO

ASSUNTO - ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE - ARP - encaminha projeto para vinculação da Auditoria Fiscal diretamente à Superintendência.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, acolhe a proposição da Chefia da ASSESSORIA DE RACIONALIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE, e aprova a vinculação da Auditoria Fiscal diretamente à Superintendência.

Relator - Diretor CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS -

No. 50

PROCESSO No. 49.935/69-SVO

ASSUNTO - TOMADA DE PREÇOS No. 034/69-CPC-1, para aquisição de emulsão asfáltica, para confecção de lama asfáltica, destinada ao Departamento de Viação e Obras.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pronunciamentos do DVO e CPC, resolve anular a TOMADA DE PREÇOS No. 034/69-CPC-1, por interesse administrativo, e determinar a realização de nova licitação para a execução total dos serviços, ou seja, fornecimento e aplicação da emulsão asfáltica.

Relator - Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 51

PROCESSO No. 57.483/69-SVO

ASSUNTO - EBE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A - solicita interrupção do período de carência do contrato no. 089/69, face ao Ato de Estado de 10./05/69 que elevou os níveis de salários-mínimos vigentes no País.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e nos termos da Instrução de Serviço "N" No. NOVACAP 17/65, autoriza o reajustamento solicitado pela firma EBE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A, pela percentagem de 5,663% na forma proposta pelo Senhor Arquiteto Chefe do Departamento de Edificações, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator-Diretor HUGO MARTINS BORGES.

No. 52

PROCESSO No. 54.028/69-SVO

ASSUNTO: IRMAOS GRAVIA LIMITADA - solicita interrupção de carência do contrato no. 39/69, para fins de reajustamento, face ao Ato de Estado de 10.5.69, que elevou os níveis de salários-mínimos vigentes no País.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com a Instrução de Serviço "N" no. NOVACAP 17/65, autoriza o reajustamento solicitado pela firma IRMAOS GRAVIA LIMITADA.

verá incidir sobre os serviços programados para execução após 10.5.69, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 53

PROCESSO No. 58.875/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 060/69-CPC-2, para construção total, sob o regime de empreitada, por preço global, de 2 (dois) prédios destinados ao Corpo da Guarda e Vestiário, no Palácio da Alvorada, em Brasília, Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 060/69-CPC-2, autorizando a contratação da construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de 2 (dois) prédios destinados ao Corpo da Guarda e Vestiário no Palácio da Alvorada, em Brasília-DF, com a firma T.W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, pelo preço proposto de NCr\$ 288.584,80 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e dois centavos), oscilável em 25% para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da expedição da respectiva "Ordem de Serviço", observadas as prescrições do Cap. VIII - Itens 15 a 19 do Edital.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 54

PROCESSO No. 60026/69-SVO
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS no. 063/69-CPC-2, para execução de pavimentação e eventual terraplenagem na Cidade-Satélite do Guará, Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 063/69-CPC-2, autorizando a contratação com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS E ENGENHARIA S/A. EGESA, da execução de pavimentação e eventual terraplenagem, na Cidade-Satélite do Guará - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 8% (oito por cento) sobre os preços unitários da Tabela de Preços do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, multiplicado pelo inflator de 4,00, inclusive para obras de implantação, observando para tanto as condições expressas no anexo da Circular DG no. 07/69, sendo atribuído ao contrato o valor de NCr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros novos), com oscilação de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o disposto no item 13, do Cap. VI do Edital.

Os serviços deverão estar totalmente concluídos num prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da 1ª. Ordem de Serviço.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 55

PROCESSO No. 36.474/69-SVO
ASSUNTO: Termo de renovação ao Contrato no. 33/68, assinado com a firma GUAZZELLI PEDERNEIRAS LTDA., para a construção da Central Telefônica de Taguatinga, visando à prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, propõe ao Egrégio Conselho de Administração, seja autorizada a assinatura de um termo de renovação ao contrato no. 33/68, visando às seguintes alterações:

a) - prorrogação do prazo contratual por 260 dias, contados a partir do término da vigência do instrumento principal (20.02.69) e fixação da data de 07.11.69, para a entrega da obra.

b) - aumento do valor inicial contrato de NCr\$ 968.324,29 para NCr\$ 1.094.448,66, correspondendo à diferença de NCr\$ 128.124,37 aos orçamentos constantes do processo.

Autoriza a Diretoria a alteração da data da "Ordem de Serviço" de 07.02.68 para 26.02.68, data em que foi desocupado o canteiro de obras por um parque de diversões que funcionava no local.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

No. 56

PROCESSO No. 60.106/69-SVO

ASSUNTO - Termo de Renovação ao Contrato no. 318/67, assinado com a firma CHRISTIANI - NIELSEN ENGENHEIROS E CONSTRUTORES S/A, para reconstrução, por administração do

prédio do Ministério da Agricultura (EMP-8), visando a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do relator, propõe ao Egrégio Conselho de Administração seja autorizada a assinatura de um termo de renovação ao contrato no. 318/67, visando às seguintes alterações:

(a) fixação da data de 30 de outubro de 1969 para validade do contrato;

(b) - alteração da estimativa do valor da obra de NCr\$ 4500 000,00 para NCr\$ 6 775 976,73, e consequentemente, aumento do valor contratual de NCr\$ 291 825,00 para NCr\$ 440 438,48, nas mesmas condições da cláusula 13a. do contrato primitivo.

Relator: Diretor HUGO MARTINS BORGES

SÍLVIO CARLOS PIMENTA JAGUARIBE
CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS
HUGO MARTINS BORGES
GERALDO ROBERTO ORLANDI

ATA DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIAO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos nove e dez dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Novacap, em sala própria, na Asa Norte do Plano-Piloto, setor bancário, em Brasília, Capital Federal, reuniu-se o Conselho Fiscal com a presença dos Srs. Conselheiros que esta subscrevem. Foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Os Srs. Conselheiros resolveram nessa reunião examinar o Balancete referente ao segundo trimestre do corrente ano, bem como realizar uma visita à Divisão do Material - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA: O Conselho Fiscal recebeu, em 17 de julho, o quadro demonstrativo da execução orçamentária da Companhia, encaminhado pelo Departamento de Finanças, relativo ao mês de junho e do 2o. trimestre do corrente ano. Apreciando o quadro do 2o. trimestre, temos estipulada a previsão da Receita em NCr\$ 63.854.526,00 (sessenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros novos) e a sua efetivação em NCr\$ 41.800.883,12 (quarenta e um milhões, oitocentos mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros novos e doze centavos). A despesa realizada foi da ordem de NCr\$ 34.239.722,32 (trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros novos e trinta e dois centavos), proporcionando, assim, neste semestre, um "superavit" orçamentário da ordem de NCr\$ 7.561.160,80 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e seis cruzeiros novos e oitenta e dois centavos). Chamou especialmente a atenção do Conselho Fiscal a previsão da rubrica "Receita Industrial". A execução orçamentária respectiva tem sido mínima em relação à estimativa. Prosseguindo, o Conselho passou à análise do Balancete de junho passado. Em 29 de julho, o Conselho Fiscal recebeu os Balancetes Financeiro e Patrimonial e os Balancetes Dinâmicos e Financeiros correspondentes ao 2o. semestre, que representam graficamente o Patrimônio da Companhia em 30 de junho passado e as Receitas e Despesas arrecadadas e realizadas nesse período. Em 30 de junho do corrente ano, estava assim constituído o Patrimônio da Novacap, conforme o demonstram aqueles documentos contábeis:

ATIVO: ATIVO FINANCEIRO: Disponível NCr\$ 43.026.664,39 (quarenta e três milhões, vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e trinta e nove centavos); Realizável NCr\$ 58.998.552,68 (cinquenta e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros novos e sessenta e oito centavos); Ativo Permanente - NCr\$ 138.609.023,44 (cento e trinta e oito milhões, seiscentos e nove mil, vinte e três cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) - Soma do Ativo Real NCr\$ 240.634.240,51 (duzentos e quarenta milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e cinquenta e um centavos). PASSIVO: Passivo Financeiro: Exigível NCr\$ 33.149.166,64 (trinta e três milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis cruzeiros novos e sessenta e quatro centavos); PASSIVO PERMANENTE: Dívida Fundada Interna: NCr\$ 124.139.114,19 (cento e vinte e quatro milhões, cento e trinta e nove mil, cento e quatorze cruzeiros novos e dezenove centavos) Dívida Fundada Externa NCr\$ 463.332,59 (quatrocentos

e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois cruzeiros novos e cinquenta e nove centavos). Soma do Passivo Real: NCr\$ 157. 751. 613, 42 (cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze cruzeiros novos e quarenta e dois centavos). O Conselho Fiscal apreciou mais detidamente alguns títulos do Balancete, fazendo cotejo dos mesmos em relação ao 1o. trimestre, das seguintes contas: Adiantamentos: mês de março - NCr\$ 1.243.635,86; mês de junho - NCr\$ 1.511.996,88, tendo um acréscimo nesse período de NCr\$ 268.361,02; Fornecedores c/Pagamentos Antecipados - em março NCr\$ 1.593.667,14; em junho NCr\$ 384.764,82. O Conselho manifestou-se satisfeito com as providências tomadas pela Contadoria Geral, que reduziu substancialmente esta rubrica, após muito se debater este Conselho por tais providências, reduzindo seu saldo em NCr\$ 1.208.902,32; Devedores Diversos-Diversos: esta rubrica em junho figura com um saldo de NCr\$ 8.427.484,15 e em março era de NCr\$ 6.926.333,18, havendo obtido o aumento de NCr\$ 1.501.150,97. O Conselho lembra mais uma vez a alta direção da Companhia a necessidade de se tomarem as providências sugeridas pelo Sr. Procurador-Geral da República por ocasião da Assembléia de 23.04.68. Tais providências não foram levadas em conta; havia vista o saldo apresentado neste Balancete e saldo ao título "Pendentes", que é da ordem de NCr\$ 337.564,97. Versando ainda sobre o assunto, veio a este Conselho o processo protocolizado sob o no. 45378/68, no qual o Conselho Fiscal exarou o seguinte parecer: "CONSELHO FISCAL DA NOVACAP - Referência: Protocolo no. 45378/68 - Assunto: Conta "DEVEDORES DIVERSOS Sr. Chefe da Contadoria-Geral da Novacap encaminha, ao Sr. Superintendente, proposta para liquidação das contas de "Devedores Diversos", que julga irrecuperáveis, ouvidos a Diretoria e Conselho Fiscal. Explica que grande parte das despesas realizadas foram para órgãos e instituições no período de 1957 a 1961, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, combustíveis e lubrificantes, e que havia, na época, interesse da Novacap em auxiliar esses órgãos para prosseguimento da construção de Brasília. Há muito o Conselho Fiscal vem-se debatendo para uma solução definitiva sobre esses devedores. É justamente pela insistência do Conselho que o Sr. Chefe da Contadoria-Geral destacou um de seus funcionários para o levantamento total dos devedores e possível ressarcimento pela Novacap. Este trabalho foi realizado e, após dois anos, restaram os devedores relacionados pela Contadoria-Geral. O Conselho Fiscal, conhecendo o resultado do esforço dispendido pela Contadoria-Geral e, considerando que os débitos relacionados são incobráveis, pelos motivos já apresentados - mudança de Brasília, falecimento, demissão do funcionário devedor, dificuldade de localização do devedor, e considerando ainda, que os débitos de órgãos e instituições são provenientes da cooperação da Novacap, no início de Brasília, incluindo também os devedores relacionados a fls. 5, proprietários de granjas que também tiveram serviços de tratores agrícolas, aberturas de estradas de acesso, serviços esses prestados a título de cooperação para a formação de núcleos hortigranjeiros, opina: a) que a Assembléia-Geral da Cia. autorize a baixa de todos os débitos relacionados pela Contadoria-Geral; b) que os referidos débitos sejam lançados à conta de "Variações Patrimoniais". Esta é a opinião do Conselho Fiscal, esperando que as medidas necessárias sejam postas em prática, com a possível urgência, pondo assim ponto final no assunto. Brasília, 9 de setembro de 1969. (a) Vicente de Assumpção, J. Pimentel de Godoy e Darcy de O. Cabral." O Conselho Fiscal, a fim de se inteirar melhor da situação em que se acha a Divisão Industrial, convidou o seu titular, Arquiteto João Estrêla Filho, e o Chefe da Contadoria-Geral, Sr. Maximino R. Bergmann, para um entendimento. Os quais, em palestra, responderam satisfatoriamente às perguntas formuladas pelos Srs. Conselheiros. Em breve, o Conselho Fiscal voltará àquela Divisão para conhecer melhor as modificações ali introduzidas pelo Arquiteto Estrêla, que economicamente, ainda mais, dinamizou aquele setor, introduzindo-lhe melhor técnica e senso administrativo. Dêse encontro resultou a sugestão que ora faz o Conselho Fiscal à Superintendência: DIVISAO INDUSTRIAL: A compra de matéria-prima, como barro, madeira, lenha etc. A Divisão deveria ficar isenta de cumprir a Resolução 124, pois, de acordo com o que foi esclarecido pelo Dr. João Estrêla Filho, Chefe da Divisão Industrial, a observância de tal Resolução vem dificultar a aquisição de material, encarecendo consideravelmente a produção. O Conselho concorda plenamente com a opinião acima, porquanto pode verificar vários preços de material adquirido com o sem concorrência. A diferença, a favor dos últimos, é de es-

tarreecer. Estamos num regime de responsabilidade; não há, portanto, perigo com tal liberalidade, principalmente se se levar em consideração a capacidade do responsável e a devida cautela que o caso requer, providenciando naturalmente outras normas específicas para o caso. DIVISÃO DO MATERIAL: O Conselho Fiscal, suspendendo sua reunião, deslocou-se até à Divisão do Material, onde foi recebido pelo seu Chefe, Sr. José Gontijo de Rezende, e por seus auxiliares imediatos. Na oportunidade, chega o Prof. Belton Sampaio Sansoni, Chefe do Departamento de Administração, a quem a Divisão é subordinada. O Conselho Fiscal percorreu todas as dependências daquele órgão em companhia de seus dirigentes, trocando idéias e colhendo impressões sobre o trabalho ali desenvolvido. Aquela Divisão empresta seu concurso 161 funcionários, 34 dos quais regidos pela C.L.T. O organograma da Divisão é composto de uma Chefia, três Serviços, desmembrados em várias Seções, e estas, em Setores. Pelo que nos foi dado observar, os funcionários que dirigem a Divisão do Material são bem qualificados, trabalham com ardor, encontrando-se inteirados completamente de todas as suas atribuições e responsabilidade. O Conselho Fiscal deteve-se por algum tempo a observar o rigoroso controle que é feito quanto ao consumo de combustível. A qualquer

momento pode saber-se a quantidade do consumo diário de determinada viatura, o que possibilita verificar se ela é antieconômica, orientando deste modo a direção daquela Divisão. O consumo médio mensal varia de 15 a 16 mil litros de gasolina e de 6 a 8 mil litros de óleo diesel. A frota da Novacap em tráfico é de 496 viaturas, 80 das quais são julgadas antieconômicas. A Novacap ainda abastece de combustível a CAESB, CEB e COTELB. A Divisão do Material controla todo o material permanente da Companhia. Ela está elaborando uma relação de todo o material cadastrado pelo órgão, a fim de ser enviado ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, no montante de NCr \$ 2.136.933,83 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e três cruzeiros novos e oitenta e três centavos) (só móveis, utensílios, aparelhos e máquinas, exceto veículos com que se está procedendo ao levantamento). O Coordenador Vicente Assumpção comunicou aos companheiros que compareceu aos funerais do Sr. Manoel Guimarães Macedo, antigo e dedicado funcionário do Escritório da Novacap, em Belo Horizonte, e apresentou pêsames à família enlutada, em nome do Conselho Fiscal da Novacap. Este Conselho congratula-se com o Sr. Superintendente e com o Sr. Chefe do D.Ad. pelas medidas tomadas com relação à Fábrica de Doces. O Conselho volta a insistir na tecla da

legalização da transferência das granjas e da atualização dos vários seguros relativos aos imóveis da Novacap. Chegou ao conhecimento do Conselho que há vários motoristas guiando viaturas da Novacap, classificados em outras funções e, em alguns casos, em funções inferiores. O Conselho solicita a atenção do Sr. Superintendente para o assunto e a necessária correção da anormalidade, caso procedente a denúncia. EXPEDIENTE: Recebemos do Departamento de Finanças o demonstrativo da execução orçamentária dos meses de junho e julho; do Departamento de Administração - Divisão do Material, os quadros demonstrativos da posição de estoque, dos meses de maio, junho, primeiro semestre e julho, e a relação de material fornecido a este Conselho no mês de agosto; da Contadoria Geral, os balancetes do segundo trimestre e do mês de julho. Remetemos: os memorandos de nos. 35 a 46 - Nada mais havendo que tratar, os Senhores Conselheiros encerraram seus trabalhos, marcando para o dia 7 de outubro e subsequentes a data da próxima reunião. E, para constar, eu, Anite Teresinha Guimarães, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Srs. Conselheiros presentes. - Brasília, 10 (dez) de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. aa) Vicente Assumpção, J. Pimentel de Goy e Darcy de O. Cabral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 09 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 23340/69-DER-DF,

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, a servidora ALICE DIAS CORREIA, matrícula no. 986-C, da função de Trabalhadora, a partir de 20. de outubro de 1969.

Brasília, DF, 09 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE SETEMBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465 de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 23.228/69-DER-DF,

RESOLVE:

DISPENSAR, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, matrícula no. 053-C da função de Artífice de Serralheira, a partir de 10. de outubro de 1969.

Brasília, DF, 30 de setembro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 23.368/69-DER-DF.,

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO da Tabela de Pessoal

Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor JOSÉ DA CRUZ- matrícula no. 1.039-C, da Função de Motorista, a partir de 10. de outubro de 1969.

Brasília, DF, 07 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor Geral.
DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do parágrafo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 23.374/69-DER-DF,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de Suspensão por 5 (cinco) dias, ao servidor SESOFREDO MARTINS DE MELLO, Motorista, matrícula no. 898-C, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, por ato de insubordinação a partir de 14/10/69 a 18/10/69.

Brasília, DF, 10 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 23.235/69-DER-DF,

RESOLVE:

dispensar da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor ANTONIO MOREIRA DA ROCHA matrícula 716-C, na função de TRABALHADOR, a partir de 06.10.69.

Brasília, 10 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere

o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que constado Processo no... 23.235/69 - DER-DF,

RESOLVE:

dispensar, da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor THOMAZ DE ALMEIDA SANTIAGO, Matr. 944-C, na função de TRABALHADOR, a partir de 06.10.69.

Brasília, DF- 10 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 23235/69-DER-DF,

RESOLVE:

dispensar, da Tabela de Pessoal Temporário e de obras do DER-DF, o servidor MIGUEL GOMES RABELO, Matr. 948-C, na função de TRABALHADOR, a partir de 06.10.69.

Brasília, DF, 10 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1969.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965 e considerando o que consta do Processo no. 23.235/69-DER-DF,

RESOLVE:

dispensar da Tabela de Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF, o servidor MARTILIANO JOSE LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula no. 756-C, na função de TRABALHADOR, a partir de 06.10.69.

Brasília, DF-10 de outubro de 1969.

Engo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Respondendo pelo Diretor-Geral
do DER-DF.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1969

O Engenheiro Chefe do 3o. Distrito Rodoviário, usando das atribuições que lhe confere a Instrução de Serviço "P" No. 094/68 DER-DF, de 11.06.1968, baixada pelo Senhor Diretor Geral do DER-DF.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, por 5 (cinco) dias, aos servidores DOMINGOS DE ABREU LIMA, Auxiliar de Artífice, matr. 1523-PDF, LUIZ FERREIRA MAIA, Trabalhador, matr. 1424-PDF e MANOEL GOMES DE SOUZA, Trabalhador, matr. 0026-PDF, por terem cometido faltas graves em serviço.

Eng. GENESIO ANACLETO TOLENTINO
Chefe do 3o. Distrito Rodoviário do DER-DF

P. D. F. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 142a REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e nove, às 15 horas, na sala de reunião da Junta de Controle, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, sita no Edifício-Sede do DER-DF., 2o. andar, realizou-se a 142a reunião ordinária da Junta de Controle, sob a presidência da Sra. Wilma Hypolito da Silva e com a presença do membro Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião, a Sra. Presidente determinou a leitura da Ata da reunião anterior, que sendo posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento, com referência às Atas 126a da reunião ordinária do Conselho Rodoviário e da 151a reunião ordinária do Conselho Executivo, ambos do Distrito Federal e do

Departamento de Estradas de Rodagem. Em seguida foram apresentados para exames, os processos nos 22.185/69, 22.550/69, 22.665/69, 22.726/69, 22.739/69, 22.770/69, 22.904/69, 22.923/69, 22.924/69, 22.964/69, 22.988/69, 23.015/69 e 23.032/69, que sendo julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração para os devidos fins. Às 17 horas, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente, encerrou a reunião, da qual para constar eu, Francisco Antônio Zaffino, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pela Sra. Presidente e pelo Sr. membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "Ad hoc"

WILMA HYPOLITO DA SILVA
Presidente-Substituta

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 1969

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo no. 57.743/69,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação pela Representação de Gabinete no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) ao servidor FRANCISCO LUCIANO DE SOUZA, Servente Nível 5, matrícula no. 4960 a partir de 06 de outubro de 1969.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral.

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1969.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 2o., letra "d" do Decreto no. 1.105, de 09.09.1969,

RESOLVE:

Conceder, gratificação no valor de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) ao Servidor PRESTES MACHADO MESQUITA Motorista, Nível 08, Matrícula no. 1.353, no período de 18 de setembro de 1969 a 17 do corrente, em que substitui o motorista que serve ao Procurador-Geral, João Machado Sobrinho, que se encontra em gozo de férias regulares.

JOSE DE CAMPOS AMARAL
Procurador-Geral

PROCESSO No. 39.608/69

CLUBE DOS SUBOFICIAIS, SUBTENENTES e SARGENTOS DAS FORÇAS ARMADAS e AUXILIARES.
Parcelamento de Imposto

O Clube dos Suboficiais, Subtenentes e Sargentos das Forças Armadas e Auxiliares pretende, via do presente processo, pagar parceladamente o seu débito inscrito em Dívida Ativa, representado pela certidão no. 9.255. Processo instruído e em ordem. Passo a decidir.

O item V do art. 3o. do Decreto 924/69 impede a concessão do pagamento parcelado pleiteado eis que à fls. 04 vê-se a informação de que o Requerente ainda se encontra pagando parcelamento concedido para imposto e taxa de Serviços Públicos, referente aos exercícios de 65, 66 e 68.

Desamparado, pois, juridicamente o postulante. Assim, só nos resta indeferir, o requerido, por não lhe serem favoráveis as condições exigidas. De consequência, determino o desentranhamento da certidão de fls. 2, entregando-a ao Dr. Procurador Luís Carlos Boaventura Neves para a respectiva cobrança.

Brasília, 29 de setembro de 1969.

Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe da 2a. SPRG.

PROCURADORIA GERAL - 2a.
SUBPROCURADORIA GERAL

PROCESSO No. 43.828/69
ADELAIDE ESTULANIA DA SILVEIRA
Parcelamento de imposto.

ADELAIDE ESTULANIA DA SILVEIRA, requereu pagamento parcelado de seu débito inscrito em dívida ativa no valor de NCr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros novos).

Processo instruído, inclusive com o cálculo atualizado às fls. 3.
Passo a decidir.

O Decreto 924/69, que dispõe sobre o pagamento parcelado de tributos, diz, no § 1o. do seu artigo 2o. que:

"nenhuma parcela poderá ser de valor inferior a 1/5 (um quinto) do salário-mínimo-fiscal vigente no Distrito Federal".

Assim sendo, só nos resta indeferir o pedido, vez que a prestação seria inferior ao que preceitua o dispositivo legal aplicável.

De consequência, determino o desentranhamento da certidão de fls. 4, fazendo-se a entrega da mesma ao Dr. Gilberto Teixeira Alves para, se no prazo de 15 (quinze) dias, que ora concedo à Requerente, não vier saldar o débito, promover o imediato executivo fiscal.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 2 de outubro de 1969.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCESSO No. 49.464/69
EUCLIDES PATRÍCIO DE ALMEIDA
Parcelamento de débito.

EUCLIDES PATRÍCIO DE ALMEIDA, requer, com base no Decreto 924/69, parcelamento de seu débito inscrito em Dívida Ativa, resultante de imposto predial do ano de 1967.

Processo devidamente instruído, inclusive com atualização do débito, no verso de fls. 2. Requerente amparado legalmente. Nada há a ilidir a sua pretensão.

Assim, concedo o parcelamento requerido da importância apurada às fls. 2/verso, mais a mora correspondente ao período de parcelamento no valor de NCr\$ 4,99, dividindo-a em 4 (quatro) prestações mensais iguais de NCr\$ 63,32, vencendo a primeira, bem como o prazo para assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança na SRCF-2, desta Subprocuradoria Geral, 3 (três) dias após a publicação desta decisão e as demais nos dias 28 (vinte e oito) de cada mês.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 2 de outubro de 1969.

DR. ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA-GERAL

08.10.69.

MATRÍCULA: 12.572
NOME: LAIRES DE OLIVEIRA ZEIDAN
HISTÓRICO: Concedo licença a gestante, à servidora, no período de 22-09-69 a 19-01-70, nos termos do art. 107, da Lei no. 1.711 de 28-10-52.

PERÍODO: 22-09-69 a 19-01-70.

VARA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO DIA 26/9/69
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINARIA

Autor: ABELARDO ALVES DE MORAES (Adv. Sergio Gonzaga)

Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL - (Adv. Cia Ferreira L. Filho).

Despacho: "J. A. contraparte. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autor: COMERCIO REUNIDO SAO LUIZ S/A - (adv. Vera L. S. Seixas)

Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Despacho: "A petição de fls. 67/69 foi apresentada após o decurso da intimação do despacho de fls. 37 (cl. certidão de fls. 64).

Desentranhe-se o requerimento Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: CIA "URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Wagner do Amaral) Réu: GILBERTO LIRIO MELLO (Adv. Newton Antunes de Oliveira)

Despacho: "A Justiça Federal. (a) Luiz V. Cernicchiaro".

Autora: CONSTRUTORA DE PORTOS E ESTRADAS S/A (Adv. Luiz Eugênio Araújo Muller)

Reus: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL, (Adv. Hélio Bueno Brandão e Humberto Gomes de Barros)

Despacho: "A Justiça Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: JAMIL SALOMAO (Adv. Fedrericco Antônio de Oliveira)

Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Wagner do Amaral)

Despacho: "Vistos, etc. Homologado, para produzir efeitos jurídicos, e desistência de ação de consignação em pagamento proposta por Jamil Salomão contra a NOVACAP. Houve concordância da Ré (fls. 36) - O Ilustre advogado do Autor exibe poder bastante (fls. 4) Anote-se Custos ex-lege, P.R.II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

VISTORIA AD PERPETUAM REI MEMORIAM

Autor: ASSUMPÇÃO DIAS CABRAL (Adv. João Pelles)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA (Adv. Seje Carneiro)

Despacho: "Manifeste-se a TCB a respeito da certidão retro. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Réu: ALBERTINO RIBEIRO DO NASCIMENTO (Adv. Fernando Marinho)

DESPACHO: "Não recebo a apelação de fls. o valor atribuído à causa somente ensejaria os embargos de alçada. O recurso foi interposto além dos cinco dias consagrados ao instituto ju-

rdico próprio. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)
Executado: LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTRA (Adv.)

Despacho: "Digo Exequente à vista da certidão de fls. 8v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

JUSTIFICAÇÃO

Justificante: VALDIR PEREIRA DA ROCHA (Adv. Celino Eutalia de Souza)
Justificados: NOVACAP E IPASE (Adv.)
Despacho: A Justiça Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro.

ILSON ALVES DA SILVA
Escrivão em exercício

EXECUTIVO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Paulo

Executado: MOVEIS MOKA LTDA

Despacho: "Manifeste-se a Exequente à vista da certidão de fls. 6v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Paulo Cesar C. de Mendonça)
Executados: MOVEIS MOKA LTDA

Despacho: "Manifeste-se a Exequente à vista da certidão de fls. 6v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro."

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Wilson Andrade)

Executados: LAURA DE LIMA KINDINIS

Despacho: "Manifeste-se a Exequente à vista da certidão de fls. 5v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

P.J. - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
VARA DA FAZENDA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 2,10,69
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: TEREZINHA ANTUNES FONSECA (Adv. Pedro Soares Vieira)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. (Adv. Aurea de Campos)

Despacho: "A importância cujo levantamento é pleiteado pela Autora (fls. 118), pertence aos seus filhos menores impúberes. Dessa forma, trata-se de matéria vinculada ao Pátrio-Poder. A vista disso, consoante o Decreto-Lei no. 113/67, o pedido deverá ser, na forma legal, apreciado pelo Excelentíssimo Juiz da Vara de Família. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: SEBASTIAO ALVES FERREIRA (Defensoria)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)

Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente a fim de condenar a Ré a indenizar o Autor, por danos emergentes e cessantes, conforme for apurado em liquidação de sentença. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em cinco por cento do valor atribuído à causa, a ser recolhido à União Federal. Custas ex-lege. P.R. e II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Réu: LEVINO MACHADO DA COSTA E S/MULHER (Defensoria)

Despacho: "J. Ao contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Réu: TAKESHI MIZUNO (Adv. Gabriel B. Fontoura)

Despacho: "J. Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO COMINATORIA

Autora: AUTORAMA SUPER POSTO LTDA. (Adv. João Pelles)

Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Despacho: "Manifeste-se a Autora à vista dos documentos de fls. 75/76. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: LEDY SOUZA SOARES (Adv. Wilson Camargo)

Ré: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Despacho: "J. A contraparte à vista dos documentos jj. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: PAULO ROBERTO DE SOUZA E LINDOLFO DE SOUZA (Adv. Marcos Heusi Netto)

Impdo: CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PDF. (Adv. Albertina L. C. de Mendonça)

Despacho: "A vista da certidão supra, arquivem-se os autos. Oficie-se à Autoridade coatora, notificando este despacho: (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Impete: ABILIO JOSE NETO E OUTROS (Adv. Sérgio Gonzaga Dutra)

Impdo: SUPERINTENDENTE DA CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Deodato Ungarelli)

Despacho: "Arquive-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

EXPEDIENTE DO DIA 6,10,69
PARA CIENCIA DAS PARTES E DEVIDAS NOTIFICAÇÕES

AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: JOVECY CÂNDIDO DE OLIVEIRA (Adv. Antão Araujo e Silva)

Ré: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Carlos Penna)

Despacho: "Recebo a apelação de fls. em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Júlio Cesar de Rose)

Réus: MALDI S/A - INDUSTRIA E COMERCIO 'PNEULANDIA' e JOSE DE MELLO

Despacho: "Diga a Autora, à vista da certidão de fls. 6v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: ANTONIO PEREIRA BARROSO (Defensoria)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA. (Adv. Safe Carneiro)

Despacho: "J. Diga a contraparte à vista dos documentos jj. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autores: MARIA ALICE SANTOS RODRIGUES FRANCO (Defensoria)

Ré: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA (Adv. Aurea de Campos)

Despacho: "Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. José Eduardo Pires Campos)

Ré: LUIZA FERNANDES BARCELOS

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de fls. 11/12 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Réu: WALDOMIRO RAMOS DE CARVALHO

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de fls. 12. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

NOTIFICAÇÃO

Notificante: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Notificado: RUBENS BERARDO DA CUNHA

Despacho: "Entreguem-se. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Notificante: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Notificado: ALVARO JORGE DE FARIA

Despacho: "J. Especificado os notificados, voltem. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Notificante: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Notificada: MARIANA MOREIRA ARAUJO

Despacho: "Diga a notificante à vista da certidão de fls. 5v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

ARRESTO

Requerente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)

Requerido: TENCOL - CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA.

Despacho: "Diga a Autora à vista da certidão de fls. 12. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: ARABERG PESSOA DE LUNA (adv. Edisio Gomes de Matos)

Ré: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Odorico Vieira Martins)

Despacho: "J. Ao Apelado. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)

Executado: EPOCA - S/A - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS, CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO E OUTROS

Despacho: "Diga a Exequente à vista da certidão de fls. 9v. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)

Executado: MAURILIO DANDRE DE SANTANA E OUTROS (Adv. Moacir Belchior)

Despacho: "J. Ao Contador. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exequente: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)

Executado: SILVA & SILVA LTDA E OUTROS (Adv. Amauri Serralvo)

Despacho: "Livre-se o termo de penhora dos bens indicados às fls. 9. Nomeio depositário o executado. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Ré: MARIA JOSE DE CARVALHO

Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento (20%) do valor atribuído à causa. Observando o disposto no artigo 352, do Código de processo Civil expeça-se mandado de despejo. Custas ex-lege. P. R. e II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Hélio B. Brandão)

Ré: JOSE RODRIGUES DE CARVALHO (Adv. Waldyr Alberto Guimarães)

Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato celebrado entre as partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro verba honorária em vinte por cento (20%) do valor atribuído à causa. Observando o disposto no artigo 352, do Código Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas ex-lege P.R. e II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Deodato Ungarelli)

Ré: BARON SOCIEDADE AGRO COMERCIAL (Ad. Jeferson de Aguiar)

Sentença: "Isto posto, conheço do recurso, mas lhe nego provimento. Custas ex-lege. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Adv. Deodato Ungarelli)

Ré: BARON SOCIEDADE AGRO COMERCIAL (Ad. Jeferson de Aguiar)

Sentença: "Isto posto, conheço do recurso, mas lhe nego provimento. Custas ex-lege. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

EXECUTIVO FISCAL

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (Adv. Luiz C. B. Neves)

Executada: DINEA DE MELLO TEIXEIRA VIANA

Sentença: "Vistos, etc. Fazenda Pública do Distrito Federal propõe ação executiva fiscal contra Dinea de Mello Teixeira Viana. Citada regularmente, a Ré não efetuou o pagamento (fls. 8v). Procedida a penhora (fls. 9), não foram oferecidos embargos (fls. 10). Certidão de inscrição, na dívida ativa, formalmente sem vício (fls. 3/5). E o relatório. Decido. A inexistência de contrariedade deixou intacta a presunção de liquidez e certeza da dívida. Os acessórios pleiteados na petição inicial também são devidos. Isto posto, julgo a ação procedente e subsistente a penhora. P.R. II. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO No. 11/69.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão Ordinária de 23 do corrente, conforme processo..... 965/69-STC.

RESOLVE:

Art. 10. O Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, baixado com a Resolução no. 4, tomada em Sessão de 27 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com as seguintes modificações:

- a) Fica suprimido o art. 20;
b) O item II do art. 20, passa a ter a seguinte redação:

"II - INSPETORIA GERAL
Seção de Escrituração.
Seção de Controle de Adiantamentos.
Seção de Contratos e Convênios.

- 1a. INSPETORIA SECCIONAL
2a. INSPETORIA SECCIONAL
3a. INSPETORIA SECCIONAL
4a. INSPETORIA SECCIONAL
5a. INSPETORIA SECCIONAL"

- c) Os parágrafos 2o. e 5o. do art. 23 passam a ter a seguinte redação:

" § 2o. A 2a. Inspecção Seccional compete executar atribuições relativamente à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, e às Autarquias do Distrito Federal."

" § 5o. A 5a. Inspecção Seccional compete:

- a) a instrução de processos referentes às concessões iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão;
b) a organização e atualização de rol do pessoal inativo do Distrito Federal;
c) a anotação das alterações dos proventos iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão julgadas pelo Tribunal;
d) a anotação das decisões do Tribunal e da jurisprudência dos Tribunais Federais, pertinentes às concessões iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão".

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 25 de setembro de 1969.

ATA DA 898a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 25 dias do mês de setembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes e Jurandyr Palma Cabral, o Auditor Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castellan, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

O Senhor Presidente, ao iniciar a Sessão agradeceu ao Senhor Ministro José Wamberto pelo fato de haver Sua Excelência representado o Tribunal na cerimônia de transmissão do Comando da Zona Aérea de Brasília. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Ministro José Wamberto

PROCESSO 845/69 - Aposentadoria do servidor José Padua Pedrosa. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.
PROCESSO 888/69 - Aposentadoria do servidor Juvelino José Mendes. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.
PROCESSO 1078/69-STC - Termo aditivo ao convênio celebrado entre o DF e a NOVACAP para construção, pela segunda, para o primeiro, de diversas obras da Secretaria de Educação e Cultura. - O Tribunal aprovou o termo aditivo, considerou correta a classificação da despesa dele decorrente e determinou a baixa do processo à Inspecção-Geral, para os devidos fins.

lebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP, para a construção por esta, para o primeiro, de diversas obras da Secretaria de Educação e Cultura. - O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspecção-Geral, para os devidos fins.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 722/69 - Francisco C. Vasconcelos - NCr\$ 150,00; PROCESSO 736/69 - Olíria E. Dal-la Costa - NCr\$ 300,00; PROCESSO 738/69 - Luiz Bezerra Tôres - NCr\$ 175,00; PROCESSO 753/69 - Maria A. Pierri - NCr\$ 200,00;

O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Informações da Inspecção-Geral sobre as seguintes NE: PROCESSO 1086/69-STC - NE 07/69-RA-III; PROCESSO 1082/69-STC - NE 1462/68-DM; PROCESSO 1081/69-STC - NE 1546/68-DM; PROCESSO 1080/69-STC - NE 1008/68-DM; PROCESSO 1079/69-STC - NE 1415/68-DM e outra;
O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 423/69 - Adiantamento concedido ao servidor Osvaldo dos Santos, no valor de NCr\$. 1.800,00. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspecção-Geral. PROCESSO 771/69-STC - Informação da Inspecção-Geral sobre a NE 100/69-DM. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o seguinte voto do Ministro Relator: "Voto por diligência para que se esclareça, já que foi citado o § único do art. 11 do Decreto 637, se ocorreu aproveitamento, total ou parcial, de procedimento de licitação que, embora evado de vício, não tenha acarretado, nem venha a acarretar dano ao serviço público, não prejudique qualquer direito de um dos licitantes em relação aos demais, e que, ainda, não haja afetado o direito de coparticipação de outros licitantes."

PROCESSO 877/69 - pensão Especial concedida à Senhora Valdivina Elisário de Farias. PROCESSO 689/69 - Aposentadoria do servidor Francisco Gentile Junior;
O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral.

Informações da Inspecção-Geral sobre as seguintes NE: PROCESSO 1083/69-STC - NE .. 1026/68-DM; PROCESSO 1085/69-STC - NE 1374/68-DM; PROCESSO 1084/69-STC - NE 1051/68-DM;

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Aposentadoria dos seguintes servidores: PROCESSO 853/69 - Cibero Pires de Castro; PROCESSO 891/69 - Cícero Anacleto Silva; PROCESSO 758/69 - Antônio Anacleto Silva;

O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores: PROCESSO 253/69 - Geraldo Roberto - NCr\$ 200,00; PROCESSO 413/69 - Rívia Maria Barreto Moura - NCr\$ 175,00; PROCESSO 454/69 - Aldo Livio de Araújo - NCr\$ 600,00; PROCESSO 715/69 - Antônio Alves de Moura - NCr\$ 150,00; PROCESSO 213/69 - Iran de Andrade - NCr\$ 1.500,00; PROCESSO 221/69 - José de Araújo - NCr\$ 1.000,00;
- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
RELATADOS PELO MINISTRO JURANDYR PALMA CABRAL

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores: PROCESSO 366/69 - Fábio Lago C. Rabello - NCr\$ 10.000,00; PROCESSO 342/69 - José V. Gomes de Souza - NCr\$ 500,00; PROCESSO 255/69 - Geraldo Gonçalves Borges - NCr\$ 900,00; PROCESSO 343/69 - Daniel Eduardo G. Amorelli - NCr\$ 2.000,00; PROCESSO ... 357/69 - José Miranda Teles - NCr\$ 4.920,00; PROCESSO 373/69 - Alano Jacobina Aires - NCr\$ 250,00; PROCESSO 564/69 - Cesar Penna La-combe - NCr\$ 1.500,00; PROCESSO 139/69 - Vagner Alves de Carvalho - NCr\$ 180,00; PROCESSO 292/69 - Roberto de Faria Almeida - NCr\$ 200,00; PROCESSO 254/69 - Luiz Fernandes de Brito - NCr\$ 600,00;
- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
Aposentadoria dos seguintes servidores: PROCESSO 985/69 - Raimundo José da Silva; PROCESSO 881/69 - Edilberto Alves de Souza; PRO-

- O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.
PROCESSO 969/69 - Aposentadoria do servidor João Evangelista da Silva. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO AUDITOR LUIZ ZAIDMAN

Tomada de contas dos seguintes servidores, relativas ao exercício de 1967: PROCESSO 586/68 - José Queiroz; PROCESSO 588/68 - Luiz de Souza Costa; PROCESSO 583/68 - Aírto de Araújo Mota; PROCESSO 593/68 - Aristides Tolêdo de Albuquerque; PROCESSO 590/68 - Vitor de Oliveira Silva;
- O Tribunal julgou os responsáveis quites com a Fazenda do DF e ordenou se lhes expedissem as respectivas provisões de quitação.

O Senhor Presidente deu ciência ao Plenário de que estava à disposição de Suas Excelências os processos 888, 890, 889 e 891/62, com 45 volumes anexos, relativos às prestações de contas da Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP - referentes aos exercícios de 1956, 1957, 1958 e 1959. - Foi dada vista ao Ministro Heráclio Salles.

Em razão do decidido na Sessão anterior, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário o projeto de Resolução que modifica o Regulamento dos Serviços Auxiliares. Aprovado o projeto, foi assinado pelos Senhores Ministros a seguinte Resolução:

"Resolução No. 11/69

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido pelo Plenário na Sessão Ordinária de 23 do corrente, conforme processo 965/69-STC.

RESOLVE:

Art. 10. O Regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, baixado com a Resolução no. 4, tomada em Sessão de 27 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com as seguintes modificações:

- a) Fica suprimido o art. 20;
b) O item II do art. 20, passa a ter a seguinte redação: "II - INSPETORIA GERAL

Seção de Escrituração
Seção de Controle de Adiantamentos
Seção de Exame de Contas
Seção de Contratos e Convênios

- 1a. INSPETORIA SECCIONAL
2a. INSPETORIA SECCIONAL
3a. INSPETORIA SECCIONAL
4a. INSPETORIA SECCIONAL
5a. INSPETORIA SECCIONAL

- c) Os parágrafos 2o e 5o. do art. 23 passam a ter a seguinte redação:

"§ 2o. A 2a. Inspecção Seccional compete executar atribuições relativamente à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, e às Autarquias do Distrito Federal.
"§ 5o. A 5a. Inspecção Seccional compete: a) a instrução de processos referentes às concessões iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão;

b) a organização e atualização de rol do pessoal inativo do Distrito Federal;

c) a anotação das alterações dos proventos iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão julgadas pelo Tribunal;
d) a anotação das decisões do Tribunal e da jurisprudência dos Tribunais Federais, pertinentes às concessões iniciais de aposentadoria, reforma ou pensão."

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário."

Em seguida, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Auditor Luiz Zaidman para esclarecer questões relativas à reforma do Regimento na parte pertinente à substituição de Ministros. O Senhor Ministro Heráclio Salles apresentou projeto de emenda ao Regimento, dando nova redação aos arts. 23, 24 e seu parágrafo único, e art. 25 e seus parágrafos.

ATA DA 898a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Submetida a discussão e votação a referida

emenda foi aprovada com a seguinte redação:

"Substitua-se pelo seguinte texto os Artigos 23, 24 e seu parágrafo único, e 25 e seus §§:

"Artigo 23 - Os Auditores substituirão os Ministros, observada a ordem de antiguidade no cargo, ou, no caso de antiguidade idêntica, a ordem de idade.

§ 1o. - Far-se-á convocação de Auditor para substituir Ministros sempre que este se afastar do exercício de seu cargo e imediatamente após deferimento de férias, concessão de licença, entrada no exercício de representação do Tribunal, ou na hipótese de qualquer outro afastamento legal.

§ 2o. - A convocação de Auditor se fará também para efeito de completar-se o "quorum" nas sessões.

§ 3o. - No caso de vacância de cargo de Ministro, será convocado Auditor para exercer as funções deste, até novo provimento, a juízo do Tribunal.

§ 4o. - A convocação perdurará enquanto durar a ausência ou impedimento do Ministro substituído, além da que haja sido desconvocado o Auditor mais antigo.

§ 5o. - Na hipótese em que lhe tenha sido distribuído Processo para relatar, e ocorrendo antes da votação o retorno do Ministro substituído, o Auditor convocado limitar-se-á a produzir o relatório, participando apenas da discussão."

Em seguida, o Senhor Ministro Cyro dos Anjos, tendo que ausentar-se, para falar com o Senhor Prefeito do Distrito Federal do assunto referente aos cortes no orçamento do Tribunal para o exercício de 1970, passou a Presidência dos trabalhos ao Ministro José Wamberto, a fim de que prosseguissem as discussões sobre reforma do Regimento. O Ministro José Wamberto submeteu à apreciação do plenário o nome do servidor Antônio Joaquim Costa dos Anjos para exercer o cargo em comissão de Chefe da 5a. Inspeção Seccional. - A indicação foi aprovada.

Reassumindo a Presidência dos trabalhos, o Senhor Ministro Cyro dos Anjos deu conhecimento ao Plenário dos entendimentos pessoais mantidos com o Senhor Prefeito do DF, juntamente com o Senhor Ministro Heráclio Salles, a respeito dos cortes no orçamento desta Corte, relativo ao exercício de 1970. O Senhor Presidente, finalmente, leu, para conhecimento do Plenário, o Ofício GP 711/69, dirigido ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, e cujo texto é o seguinte:

"OF. no. GP 711/69

Brasília, 25 de setembro de 1969.

Senhor Prefeito,

No orçamento do Distrito Federal para 1970 foram cortados NCr\$ 2.916.846,30, num total de NCr\$ 6.650.746,30 pleiteados por este Tribunal, em sua proposta orçamentária. Houve, pois, uma redução de 43,8%, ficando a despesa do Tribunal, para 1970, fixada em NCr\$ 3.644.100,00. Como a de 1969 foi e s t i m a d a em NCr\$... 3.383.356,00, tem-se que a previsão para 1970 excede apenas em NCr\$ 260.744,00 à feita para o atual exercício. Situação de todo insustentável, como se verá abaixo:

A diminuição afetou as seguintes dotações:

a) pessoal civil: a proposta era de NCr\$..... 2.601.205,58; a despesa em 1969 chegará a NCr\$ 1.934.991,36; e foi fixada, para 1970, em NCr\$... 1.630.000,00; ocorreu, assim, redução de NCr\$ 971.205,58, isto é, 37,4%;

b) obras públicas: a proposta era de NCr\$..... 3.000.000,00; a despesa em 1969 chegará a NCr\$ 1.000,00,00; e foi fixada, para 1970, em NCr\$... 1.054.400,00; ocorreu, assim, redução de NCr\$ 1.945.600,00, isto é, 65%;

c) inativos: foram cortados NCr\$ 40,72, me r o arredondamento.

O Decreto-Lei no. 378, de 23 de dezembro de 1968, que resultou de minucioso estudo do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, deu novo Quadro de Pessoal aos Serviços Auxiliares desta Corte. Esse Quadro, que é um dos menores do país, ficou constituído de 165 cargos efetivos e 48 cargos em comissão. Dos cargos efetivos, dispôs o referido diploma legal, 125 poderiam ser providos desde logo, e 40 só a partir de 1o. de janeiro de 1970. Daí impõe-se, evidentemente, o aumento na dotação para pes-

soal civil, no montante pretendido pelo Tribunal, em sua proposta orçamentária. Por outro lado, a dotação para obras públicas destina-se integralmente ao prosseguimento e conclusão da construção do edifício-sede da Corte, na recém-inaugurada Praça da Municipalidade.

A fim de que o prédio, com estrutura de oito andares concluída, não sofra danos resultantes da paralisação, e esta Corte possa dispor dos serviços imprescindíveis ao cumprimento de sua missão, torna-se absolutamente indispensável a retificação do orçamento para 1970, mediante a reestruturação dos quantitativos suprimidos.

Vimos apelar para a alta compreensão de Vossa Excelência, e o fazemos a fim de que este Tribunal não se veja na contingência de paralisar atividades essenciais, que a Constituição e a Lei lhe atribuem.

Muito agradecendo a interferência de Vossa Excelência junto ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para tal fim, tendo a honra de lhe reiterar os protestos de minha alta estima e consideração."

Nada mais havendo a tratar, às 17,30 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradora-Geral.

ATA DA 103a. SESSÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 23 dias do mês de setembro de 1969, às 17,40 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros José Wamberto, Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman, a Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, o Presidente, Ministro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

O Senhor Presidente, esclarecendo o motivo da Sessão, submeteu à apreciação do Plenário emendas ao Regimento Interno.

Após discussão, foram aprovadas as seguintes emendas, de autoria do Ministro Geraldo Ferraz, a que se referem à nova redação dos artigos 71 e 72 e da Presidência, por sugestão do Senhor Auditor Luiz Zaidman, as referentes à

supressão do Capítulo IV - Do Ministro Coordenador e inclusão de parágrafo único ao artigo 22, do citado regimento, cujo texto se transcreve na presente ata.

1a. emenda: "Substitua-se a redação dos artigos 71 e 72, respectivamente, pela dos artigos 44 e 45 do Regimento Interno anterior, aprovado em Sessão de 4 de dezembro de 1967". Em consequência, os artigos 71 e 72 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71 - A primeira e a última sessão ordinária de cada ano serão realizadas, respectivamente, em 15 de janeiro e 15 de dezembro (Resolução no. 49, de 24 de novembro de 1967, do Tribunal de Contas da União).

Art. 72 - Não haverá expediente no Tribunal nos dias (Lei no. 5.010, de 30 de maio de 1966, art. 62):

- I - Feriados fixados em lei;
- II - de ponto facultativo decretado pelo Prefeito do DF;
- III - compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;
- IV - da Semana Santa, compreendidos entre quarta-feira e o domingo de Páscoa;
- V - de segunda e terça-feira de carnaval;
- VI - 1o. e 2 de novembro."

2a. emenda: Suprima-se o Capítulo IV - "Do Ministro Coordenador".

3a. emenda: Acrescente-se, ao art. 22, o seguinte:

"Parágrafo Único. Os Auditores não poderão exercer funções ou comissões nos Serviços auxiliares."

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai subscrita por mim, Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procuradora-Geral.

899a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 30 dias do mês de setembro de 1969, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Ministros Geraldo Ferraz e Jurandyr Palma Cabral, o Auditor Luiz Zaidman, o Procurador Adjunto, Doutor José Guilherme Villeia, o Senhor Presidente em exercício, Ministro José Wamberto, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da 103a. Sessão Especial. O Senhor Auditor Luiz Zaidman, nos termos do art. 23, § 1o. do Regimento Interno, foi convocado para substituir, a partir desta data, o Senhor Ministro Cyro Versiani dos Anjos, que se encontra em gozo de férias.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de expediente firmado pela Senhora Procuradora-Geral, Doutora Elvia Lordello Castello Branco, no qual Sua Excelência comunica que, a partir de 1o. de outubro próximo, entrará em gozo de férias relativas ao exercício de 1968.

Foi igualmente dado conhecimento ao Plenário do telegrama do Senhor Frederico Gilberto Amado, agradecendo as manifestações de pesar deste Tribunal, pelo falecimento de seu pai, o eminente escritor Gilberto Amado.

O Senhor Presidente participou ao Plenário, que hoje, às 8 horas da manhã, com a presença do Ministro Iberê Gilson e do Doutor Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, Presidente e Membro da Banca Examinadora do Concurso Público para preenchimento de vaga de Procurador-Adjunto, respectivamente, procedeu-se, na presença e com a participação de candidatos, ao sorteio dos pontos para a prova de Direito Constitucional, em obediência ao art. 7o. das Instruções do mencionado Concurso.

Comunicou, ainda, o Senhor Presidente, ao

Plenário, que o Senhor Ministro Heráclio Salles viajou para o Estado da Guanabara, onde, juntamente com o Senhor Secretário do Governo do Distrito Federal, manterá novos entendimentos com o Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, a propósito do corte havido no orçamento desta Corte.

JULGAMENTOS RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO GERALDO FERRAZ:

PROCESSO No. 242/68 - Aposentadoria da servidora Dinalva Maria Guimarães. - O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria.

PROCESSO No. 1120/69-STC - Termo de Convênio celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a Polícia Militar do DF, tendo por objeto a prestação de serviços de assistência médico-cirúrgica hospitalar e de emergência. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Diretoria da Inspeção Geral (folhas 1 e 4).

PROCESSO 628/69-STC - Representação no. 7/69, da Inspeção Geral, consultando sobre cálculo de provento inicial de inatividade. - Havendo o Senhor Ministro-Substituto Luiz Zaidman solicitado vista do processo, foi adiada a votação da matéria.

PROCESSOS 379/69 e 397/69 - Adiantamentos concedidos aos servidores João Edgar de Novais e Antônio Augusto de Lima Júnior, nas importâncias de, respectivamente, NCr\$ 500,00 e NCr\$ 200,00. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes Notas de Empenho:

Processos 62/69-STC - NEs nos. 189 a 191, 197 e 198/69 - Corpo de Bombeiros do DF.

Processo 1111/69-STC - NE 3/69 - Região Administrativa I - Brasília.

Processo 1112/69-STC - NE 4/69 - Região Administrativa II - Gama.

Processo 1113/69-STC - NE 3/69 - Região Administrativa II - Gama.

Processo 1114/69-STC - NEs 750 e 751/69-DM - Região Administrativa IV - Brasília.

Processo 1115/69-STC - NEs 393 e 724/69-DM Região Administrativa III - Taguatinga.

Processo 1116/69-STC - NE 704/69-DM - Região Administrativa III - Taguatinga.

Processo 1117/69-STC - NE 506/69-DM - Secretaria do Governo.

Processo 1118/69-STC - NES 759 e 762/69-DM - Procuradoria-Geral.

Processo 1119/69-STC - NE 723/69-DM - Região Administrativa I - Brasília.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO JURANDYR PALMA CABRAL:

PROCESSO 1090/69-STC - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa dele decorrente.

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes Notas de Empenho:

Processo 1091/69-STC - NE 969/68-DM - Secretaria de Saúde.

Processo 1092/69-STC - NE 63/69-AERB - Administração da Estação Rodoviária de Brasília.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO No. 208/69 - Sebastião Alves Ribeiro - NCr\$ 1500,00

PROCESSO 311/69 - Hilda Rodrigues de Araújo - NCr\$ 150,00.

PROCESSO 399/69 - Helly Amediato - NCr\$..... 300,00.

PROCESSO 455/69 - João Gonçalves Nóbrega - NCr\$ 1000,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSOS 876/69, 928/69 e 988/69 - Aposentadorias dos servidores Francisco Ferreira da Cruz, Antonio Rodrigues Filho e Odilon Martins Chaves, respectivamente. - O Tribunal determinou diligência, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO SUBSTITUTO LUIZ ZAIMAN; PROCESSOS DE COMPETENCIA DE AUDITOR

PROCESSO 95/69 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Braulio Dantas Araújo, no valor de NCr\$ 500,00. - O Tribunal de acordo com o relatório Senhor Ministro Substituto, julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor. Determinou, ainda, à Corte, o encaminhamento do processo a Secretaria de Administração, para que o titular daquela Secretaria, se julgar oportuno e conveniente, promova, através dos órgãos competentes, os estudos e medidas de racionalização que entender cabíveis, conforme parecer de fls. 53.

PROCESSO 377/69 - Comprovação de adiantamento concedido ao servidor Sérgio Rodrigues Vianna Sobrinho, no valor de NCr\$ 360,00. - O Tribunal decidiu, preliminarmente, ouvir o responsável sobre as irregularidades apontadas na informação da Inspeção Geral.

PROCESSO 769/69-STC - Convênio celebrado entre o Distrito Federal (Secretaria de Agricultura e Produção) e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - O Tribunal decidiu enviar o processo a Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PARTICIPACOES

O Senhor Ministro Geraldo Ferraz deu conhecimento ao Plenário de sua participação no Congresso de Odontologistas, realizado em Caxambu-MG - informando das atenções recebidas pela sua qualidade de membro desta Corte.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, e ordenou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai subscrita por mim (assinatura ilegível), Secretário, assinada pelo Presidente, Ministros e Procurador-Geral.

900a, SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 2 dias do mês de outubro de 1969, às 15 ho-

ras, na Sala das Sessões, presentes os Senhores Ministros Geraldo Ferraz e Jurandyr Palma Cabral, Senhor Ministro Substituto Luiz Zaidman, o Procurador-Geral em exercício, Doutor José Guilherme Vilella, o Senhor Presidente em exercício, Ministro José Wamberto declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as Atas das 898a. e 899a. Sessões Ordinárias.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do Ofício no. 865, de 30 de setembro último, do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, pelo qual Sua Excelência envia a este Tribunal cópia do Ofício no. 859, de 29.9.69, dirigido ao Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, cujo texto é o seguinte:

"Of. no. 859-GAP

Brasília, 29 de setembro de 1969.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A Proposta Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1970, previamente analisada pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, ocasião em que ficou realçada a integral compatibilização entre os propósitos e os planos da Administração do Distrito Federal e a política econômico-fi-

nanceira do Governo Federal, foi elaborada com base em estudos detalhados, obedecendo a criteriosa escala de prioridades, tendo em vista limitação dos recursos financeiros, decorrente de menores transferências da União.

Uma das orientações seguidas para a distribuição dos recursos previstos entre os vários programas foi a de limitação dos gastos com pessoal e outros custeios para que maiores somas de recursos fossem liberadas para aplicações em obras de infra-estrutura física da cidade, construção, ampliação, equipamento e instalação de novas unidades escolares e hospitalares e nos encargos de manutenção delas decorrentes.

Com esta orientação e para que os quantitativos da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1970, se encaixem, realmente, nos "tetos" fixados por esse Ministério, foram estabelecidos os critérios de prioridades já referidos.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, através do seu Presidente, Dr. Cyro Versiani dos Anjos, solicitou que os quantitativos destinados a seus gastos fossem aumentados em NCr\$ 2.916.846,40, citando no ofício, o Presidente daquela Egrégia Corte de Contas, as seguintes razões:

a) "O Decreto-lei no.378 de 23 de dezembro de 1968, que resultou de minucioso estudo do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, deu novo Quadro de Pessoal aos Serviços Auxiliares desta Corte. Esse Quadro, que é um dos menores do país, ficou constituído de 165 cargos efetivos e 48 cargos em comissão. Dos cargos efetivos, dispôs o referido diploma legal, 125 poderiam ser providos desde logo, e 40 só a partir de janeiro de 1970. Daí impor-se, evidentemente, o aumento da dotação para pessoal civil, no montante pretendido pelo Tribunal, em sua proposta orçamentária. Por outro lado, a dotação para obras públicas destina-se integralmente ao prosseguimento e conclusão da construção do edifício-sede da Corte na recém-inaugurada Praça da Municipalidade".

b) "A fim de que o prédio, com estrutura de oito andares concluída, não sofra danos resultantes da paralisação, e esta Corte possa dispor dos servidores imprescindíveis ao cumprimento de sua missão, torna-se absolutamente indispensável a retificação do orçamento para 1970, mediante a restauração dos quantitativos suprimidos".

Encaminhado, Senhor Ministro, pedido do Tribunal de Contas do Distrito Federal e solicito a Vossa Excelência as Transferências necessárias para que possa o Governo do Distrito Federal atender às pretensões daquela Corte que são realmente relevantes.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

a) WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

O Plenário tomou conhecimento, ainda, do Off-

cio GP no. 727/69, em que o Senhor Presidente desta Corte manifesta os agradecimentos deste Tribunal ao Senhor Prefeito do Distrito Federal, pela atenção que tem dispensado ao assunto.

O Senhor Presidente, tendo em vista a instalação de 10 aparelhos telefônicos com linhas diretas nesta Corte, manifestou ao Senhor Ministro Jurandyr Palma Cabral os agradecimentos do Tribunal, pela feliz interferência de Sua Excelência junto ao Senhor Secretário de Serviços Públicos, para a liberação das citadas linhas telefônicas.

Em seguida, por proposta do Senhor Ministro Geraldo Ferraz, o Tribunal deliberou, por unanimidade, associar-se às homenagens que vem sendo prestadas ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, ao ensejo do seu aniversário natalício.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO GERALDO FERRAZ:

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROC. 356/69 - José Miranda Teles - NCr\$.... 380,00

PROC. 358/69-STC - Raimundo Mateus Figueiredo - NCr\$ 869,00

PROC. 474/69 - Carlos Veríssimo dos Santos - NCr\$ 500,00.

PROC. 553/69 - Almiro Gêrim de Amorim - NCr\$ 1.000,00

PROC. 561/69 - Eduardo Moesio Alves Lôbo - NCr\$ 500,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 178/69 - Adiantamento concedido ao servidor João Francisco de Andrade, no valor de NCr\$ 150,00. - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação da despesa.

PROCESSOS 46/69 e 168/68 - Adiantamentos concedidos aos servidores Roberto Mauro Safe Carneiro e João Gualberto Campos de Lima e Mendes, nos valores, respectivamente de NCr\$ 15.000,00 e NCr\$ 45.000,00. - O Tribunal determinou a baixa dos processos à Inspeção Geral, para, mediante inspeção "in loco", verificar a regularidade das despesas, inclusive quanto à aplicação dos adiantamentos.

RELATADOS PELO SENHOR MINISTRO JURANDYR PALMA CABRAL:

PROCESSOS 296/69 e 118/69 - Adiantamentos concedidos aos servidores Milton Cintra e Silva e Djalma Luciano Pimentel Borges, nos valores de respectivamente, NCr\$ 30.000,00 e ... NCr\$ 65.000,00. - O Tribunal determinou a baixa dos processos à Inspeção Geral, para, mediante inspeção "in loco", verificar a regularidade das despesas, inclusive quanto à aplicação dos adiantamentos.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 256/69 - Antônio de Oliveira Teixeira - NCr\$ 300,00

PROCESSO 329/69 - Francisco Chagas de Araújo - NCr\$ 300,00.

PROCESSO 329/69 - INTERESSADO: Francisco Chagas de Araújo - NCr\$ 300,00

PROCESSO 563/69 - Júlio Gouvêa - NCr\$ 300,00

PROCESSO 662/69 - Maximino Manuel Rodrigues - NCr\$ 200,00.

- O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 760/69-STC - Convênio celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal. - O Tribunal de acordo com a informação da Inspeção Geral, decidiu solicitar, mediante ofício, ao Tribunal de Contas da União, informações quanto à apreciação, por aquela Corte, do convênio em questão.

Nada mais havendo a tratar, às 15:45 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, (assinatura ilegível), Secretário-Substituto, e assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Senhor Presidente, Senhores Ministros e Procurador-Geal.

EDITAIS E AVISOS


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃOEDITAL Nº 47/69-TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:
SISTEMA DE ARQUIVAMENTO ELETRO-MECÂNICO

A V I S O

Informamos aos interessados que as 15 (quinze) horas do dia 03 de setembro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços nº 47/69-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42 0333, 42 3733 e 42 9011 (ramais 79 e 86).

Brasília, 15 de outubro de 1969.


JOÃO LAMBERT RAMOS DAMASCENO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Brasília, 15 de outubro de 1969. ie 1969.

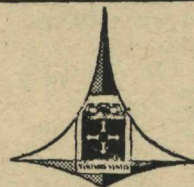
A V I S O No. 53/69/CEST

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO convoca os servidores, abaixo relacionados, para comparecerem ao 12o. andar do Edifício Brasília, até o dia 30 do corrente mês, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

HÉLIO DOS SANTOS MACHADO
SHEILA MÁRCIA ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
JULIO GOUVEA

Brasília, 15 de outubro de 1969.

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

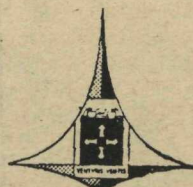
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 14 de outubro de 1969.

EDITAL No. 25/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão no. 20.200, de 29 de setembro de 1969, assim caracterizado: Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 1969 na Trav. da Riachuelo, 10-N.B.-D.F. onde nos achávamos no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que o Sr. EGÍDIO ANTONIO CALENO, insc. 119.792, estabelecido na Trav. da Riachuelo, 10-N.B.-DF. com atividade de Alfaiataria infringiu o disposto no art. 49 do Decreto-Lei no. 82 de 26 de dezembro de 1966, combinado com o item 2, inciso IV, letras "a" e "b" da Portaria N.º 1 de 12 de janeiro de 1967, pela constatação das seguintes irregularidades: 1) Deixou de recolher o Imposto S/Serviços nos meses de outubro/1968 e janeiro/1969, sobre o total tributável de NCr\$ 1.665,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros novos). Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada de provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 29 de setembro de 1969. Manoel Raimundo Nunes - Fiscal de Rendas - Aux.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe

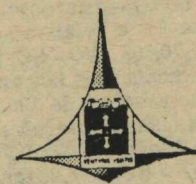
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 14 de outubro de 1969.

EDITAL No. 27/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão no. 20.522, de 23 de setembro de 1969, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1969 na Prefeitura do Distrito Federal onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que a PAPELARIA COHEN S/A (Papeleria Polar) insc. 111.336, estabelecida na Av. W/3, Quadra 508-B1. C-Lj. 12/A -SCRS com Papeleria e Artigos para Presente, infringiu o disposto nos artigos: 49-50 e 189, item V, letra "b", do Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966, e, item IV, da Portaria no. 01, de 12 de janeiro de 1967. 01. OMISSÃO DE RECEITAS VERIFICADA EM CONCLUSÃO FISCAL nos exercícios de 1967-1968 e 1969, no valor total tributável de NCr\$ 116.260,93; - 02. OMISSÃO DE RECEITA, sem registros nos livros próprios das Notas Fiscais de saída de mercadorias, cx. verificação feita nos lançamentos contábeis da Carta Branca, relativa aos exercícios de 1968 - NCr\$ 5.259,61; e, 1969 - NCr\$ 3.093,90. TOTAL GERAL TRIBUTÁVEL DESTA AUTO (itens 01 e 02) - NCr\$ 124.614,44 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quatorze cruzeiros novos e quarenta e quatro centavos) OBS. 01)-Anexo a intimação no. 5901, de 29.07.1969, não atendida pelo contribuinte - que se encontra em lugar incerto e não sabido; 02)-Juntamos também cópia do Levantamento Fiscal, procedido na empresa Papeleria Cohen S/A, em 20.06.1969, para comprovação da infração, tudo sujeito ao Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM). Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 3 de setembro de 1969. Antônio dos Santos -Fiscal de Rendas.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

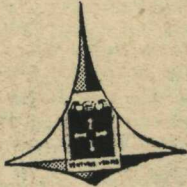
Brasília, 15 de outubro de 1969.

EDITAL No. 28/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão no. 20.528, de 23 de setembro de 1969, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1969, na Prefeitura do Distrito Federal, onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que a PAPELARIA COHEN S/A (Papeleria Polar) insc. 111.336, estabelecida na Av. W/3, Quadra 508-B1. C, Lj. 12/A-SCRS com Papeleria e Artigos para Presentes, infringiu o disposto nos artigos:

11-12 e 73, do Decreto no. 252, de 25 de outubro de 1963, combinado com o artigo no. 189, item V, letras "a" e "b", do Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966, praticando as seguintes infrações: 01) - IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES - (IVC), VALOR TRIBUTÁVEL lançado a menos nos livros próprios e não recolhido o imposto no prazo legal referentes aos seguintes exercícios: 1964 - NCr\$ 112,49; 1965 - NCr\$ 62,34; e, 1966 - NCr\$ 41.104,26; 02)-IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES-(IVC)-sobre o VALOR TRIBUTÁVEL de NCr\$ 1.573,34 referente ao NAO LANÇAMENTO DAS NOTAS FISCAIS de Entradas de Mercadorias; 03)-IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS-(I.C.M.) - sobre o valor tributável de NCr\$..... 8.393,64, referente ao NAO LANÇAMENTO DAS NOTAS FISCAIS de Entradas de Mercadorias no livro próprio. OBS. 01)-Anexo as intimações nos. 5903 e 5905, ambas de 29 de julho de 1969, não atendidas pelo contribuinte; 02)-Anexo as Fichas de Levantamento Fiscal de 1964, 1965 e 1966; 03) -25 (vinte e cinco) Notas Fiscais recebidas do Serviço de Apoio à Fiscalização p/conferência e uma relação das ditas NF. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 23 de setembro de 1969, Antônio dos Santos -Fiscal de Rendas.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe



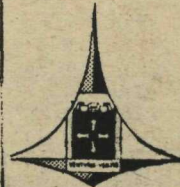
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 14 de outubro de 1969.

EDITAL No. 26/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão no. 20.525, de 23 de setembro de 1969, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1969 na Prefeitura do Distrito Federal onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que a PAPELARIA COHEN S/A. (Papeleria Polar), insc. no. 111.336, estabelecida na Av. W/3, Quadra 508-BL. C. Lj. 12/A-SCRS com Papeleria e artigos para Presentes, infringiu o disposto nos artigos: 11 e 12, do Decreto no. 252, de 25 de outubro de 1963, combinado com o Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966, artigos 189, item V, letra "a". 01. Imposto de Vendas e Consignações - (IVC) - diferença a menor verificada nos lançamentos e relativa ao exercício de 1964 -.... NCr\$ 5,70; 02. IVC - NCr\$ 6,49, relativo diferença constatada nos lançamentos dos livros, referente ao exercício de 1965; 3) NCr\$ 2,01, referente também à diferença lançada a menor, de IVC, no exercício de 1966. Total geral líquido a recolher - NCr\$ 14,20 (quatorze cruzeiros novos e vinte centavos), itens (01-02 e 03). OBS. 01) - Anexo intimação no. 5904, de 29.07.1969, não atendida pelo contribuinte; e, 02) - Juntamos também cópia do levantamento fiscal, para comprovar a infração. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 23 de setembro de 1969. Antônio dos Santos - Fiscal de Rendas.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe



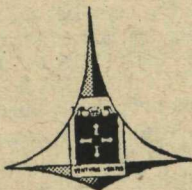
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Brasília, 14 de outubro de 1969.

EDITAL No. 24/69

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, torna público a lavratura do Auto de Infração e Apreensão no. 20.524, de 23 de setembro de 1969, assim caracterizado: Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1969 na Prefeitura do Distrito Federal onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que a PAPELARIA COHEN S/A (Papeleria Polar), insc. no. 111.336, estabelecida na Av. W/3, Quadra 508-BL. C. Lj. 12/A- (SCRS) com Papeleria e Artigos para Presente, infringiu o disposto nos artigos: 49-50 e 189, item V, letra "a" do Decreto-Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966, combinado com a Portaria no. 01, de 12 de janeiro de 1967, item IV: 01. 1967 - Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) lançado e não recolhido no prazo legal, conforme verificação procedidas nos seus livros, no total de NCr\$..... 8.590,79 (oito mil, quinhentos e noventa cruzeiros novos e setenta e nove centavos) - Líquido a recolher; e, 02. 1968 - Imposto de Circulação de Mercadorias - (ICM) - lançado e não recolhido no prazo legal, no total de NCr\$ 1.604,11 - (Hum mil, seiscentos e quatro cruzeiros novos e onze centavos) - Líquido a recolher; e, 03. 1969 - Imposto de Circulação de Mercadorias - (ICM) - lançado e não recolhido no prazo legal, no total de NCr\$ 6.302,01 - (seis mil, trezentos e dois cruzeiros novos e um centavo) - Líquido a recolher. OBS. 01) Anexo a intimação no. 5092, de 29.07.1969, não atendida pelo contribuinte; e, 02) - Juntamos também cópia do levantamento fiscal, para comprovação do débito, procedido na empresa. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante. Outrossim, fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, sob pena de revelia. Brasília, 23 de setembro de 1969. Antônio dos Santos - Fiscal de Rendas.

NELSON ALVES LOUZEIRO
Serviço Técnico de Fiscalização
Chefe



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

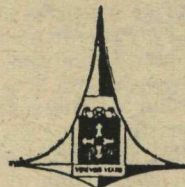
EDITAL No. 46/69 - TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS.

Informamos aos interessados que às 16 (dezesesseis) horas do dia 29 de outubro do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado conforme Edital de Tomada de Preços no. 46/69-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelo fone: 42-3733.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

AVISO

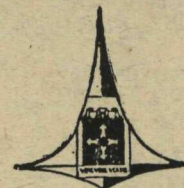
TOMADA DE PREÇOS No. 082/69-CPC-2., PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE TALUDES EM TERRA COM LAJOTAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada às 15:00 horas do dia 31 de outubro de 1969 na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O - NOVACAP

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 083/69-CPC-2., PARA EXECUÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE APROXIMADAMENTE 1.120ML (UM MIL E CENTO E VINTE METROS LINEARES) DE CERCA DE TELA PARA O CONJUNTO DENOMINADO CAPITANIA DOS PORTOS EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada de Preços em epígrafe que será realizada às 10:00 horas do dia 29 de outubro de 1969 na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Serviços Gerais

AVISO

A Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, da PDF, avisa aos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal e ao público, de modo geral, na forma do Art. 195, nos II, III e VII da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, é terminantemente proibido retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; fazer circular ou subscrever lista de donativos; e, ainda, exercer comércio no recinto da repartição.

Outrossim, solicita dos interessados, que hajam de sair do prédio ou não entrar, nas circunstâncias acima previstas, que façam, previamente, sua identificação na Portaria do Edifício Brasília, a fim de que sejam evitadas circunstâncias desagradáveis.

Brasília, 16 de outubro de 1969

Milson Ferrreira Gomes
MILSON FERRREIRA GOMES

Diretor da Divisão de Serviços Gerais
S E A

P. D. F. S. S. P.
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS ETPM- 013/69
CEB, para aquisição de transformadores de distribuição destinados à Rede Elétrica de Brasília.

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, fará realizar às 15,00 horas do dia 18 de novembro de 1969, na sala da Diretoria Técnica, no 2º andar do bloco "C" da Av. W/3 - Quadra 508, Tomada de Preços para fornecimento de transformadores de distribuição.

Os interessados poderão obter, no mesmo local, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, o Edital, as especificações e demais elementos, nos dias úteis.

Brasília, 16 de outubro de 1969.

Eduardo Pereira Cartaxo
ENGº EDUARDO PEREIRA CARTAXO
- Superintendente -

S H I S - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

E D I T A L N º 05/69

A Sociedade de Habitações de Interesse Social Limitada - SHIS - em cumprimento à Resolução constante da Ata da 351ª Reunião de sua Diretoria, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito do D.F., torna público que, no dia 24 de outubro corrente, das 14 às 15 horas, procederá à venda em licitação pública das últimas 11 (onze) lojas comerciais situadas na cidade satélite do Guarã, a seguir discriminadas:

- a) 3 (três) lojas de esquina, com 114,00 m² de área construída:
 - QI-6 - Conjunto "B", lote 37
 - QI-8 - Conjunto "A", lote 36
 - QI-12 - Conjunto "A", lote 36
- b) 8 (oito) lojas de centro com 90,00 m² de área construída:
 - QI-6 - Conjunto "B", lotes 17 e 29
 - QI-8 - Conjunto "A", lotes 16 e 28
 - QI-12 - Conjunto "A", lotes 10, 16, 22 e 28.

2. As pessoas jurídicas interessadas na aquisição apresentarão proposta em carta dirigida ao Superintendente da SHIS, a ser entregue à Comissão encarregada do seu exame e julgamento, no dia 24 de outubro próximo, das 14 às 15 horas, no 12º andar do Edifício Seguradoras - Setor Bancário Sul.

3. Os preços unitários mínimos das lojas a serem vendidas são: Rcr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros novos) para as unidades com 114,00 m² e Rcr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros novos) para as lojas com 90,00 m² de área construída. Cada candidato poderá concorrer no máximo à compra de 2 (duas) unidades, excetuando-se os que já tiverem adquirido 2 (duas) lojas na concorrência anterior, que não poderão concorrer à presente licitação, enquanto os adquirentes de 1 (uma) loja poderão candidatar-se a apenas mais uma unidade.

4. Cada proposta deverá fornecer a indicação clara da loja pretendida, sem rasuras no valor oferecido ou na discriminação do imóvel, e será apresentada em envelope lacrado, sem qualquer identificação na parte externa, no qual será ainda colocado o comprovante de depósito na Tesouraria da SHIS, do valor correspondente a 10% do preço mínimo de venda das lojas, ou seja, Rcr\$ 3.200,00 para lojas com 114,00 m² e Rcr\$ 2.500,00 para as unidades com 90,00 m².

5. Deverão constar obrigatoriamente das cartas propostas apresentadas à Licitação:

- a) preço unitário oferecido pela loja pretendida, superior aos valores mínimos fixados neste Edital; em caso de concorrer a 2 (duas) unidades o proponente deverá apresentar uma proposta, em envelope separado, para cada loja pretendida;
- b) dados pessoais do proponente ou seu procurador; se for o caso, inclusive endereço em Brasília;
- c) declaração expressa de aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

6. Às 15 horas do dia 24 de outubro corrente, na presença dos interessados, o Presidente da Comissão designada pelo Superintendente da SHIS declarará encerrado o recebimento das propostas, e procederá à sua abertura e lançamento, na ata dos trabalhos, dos valores oferecidos pelos candidatos à compra dos imóveis.

7. Serão considerados vencedores os candidatos que apresentarem maior preço para cada unidade à venda; havendo empate na classificação de 2 ou mais candidatos, será procedido ao desempate, mediante oferecimento de novo lance pelas partes interessadas, a ser apresentado em envelope fechado, aberto na mesma reunião, e procedendo-se à classificação resultante; em caso de novo empate, repetir-se-á o processo até decisão final.

8. Ocorrendo desistência do candidato vencedor, perderá este a favor da SHIS a respectiva caução, e será efetuada nova licitação pública.

9. Os licitantes vencedores serão convocados pela SHIS e deverão apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos, para assinatura do respectivo contrato:

- a) prova da constituição legal da sociedade;
- b) certidão negativa de débitos com a PDF;
- c) certidão negativa de protestos de títulos;
- d) demais documentos exigidos pela SHIS para assinatura do contrato de promessa de compra e venda.

10. Antes da assinatura do instrumento legal, os vencedores deverão optar por uma das seguintes formas:

- a) pagamento à vista, com redução de 10% (dez por cento) sobre o preço proposto; ou
- b) pagamento a prazo, com 20% (vinte por cento) de entrada e o saldo em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou correção monetária.

Em qualquer caso, a complementação do valor da caução será feita no ato da assinatura do respectivo contrato de promessa de compra e venda.

11. O não atendimento à convocação da SHIS, conforme item 9, sem justificativa legal, será considerado como desistência, perdendo o candidato a importância caucionada, a favor da SHIS, e procedendo-se a nova licitação pública.

12. Todas as despesas referentes à venda dos imóveis correrão por conta dos respectivos compradores.

13. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre os termos do presente Edital na Assessoria Jurídica da SHIS, 14º andar do Edifício Seguradoras, no horário de 14 às 17 horas.

14. A SHIS poderá anular a presente licitação por conveniência administrativa, sem que caiba indenização de qualquer espécie aos licitantes.

Brasília, 15 de outubro de 1969.

Creso Villela
CRESO VILLELA

Diretor Superintendente

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

EDITAL Nº 06/69

VENDA DE UNIDADES RESIDENCIAIS

A SHIS, em cumprimento à Resolução constante da Ata 351ª Reunião de sua Diretoria, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito do D.F., torna público que, no período de 20 a 31 do mês de outubro corrente, procederá à venda de 28 (vinte e oito) apartamentos, em fase final de construção, em Brasília - DF, nas projeções nºs 5-A, 18-A e 28-A da S.Q.D.S. 405/406. As vendas serão efetuadas nos termos do disposto nas Leis nºs 4380/64, 4864/65, 5049/66, Dec. Leis nºs 19/66 e 768/69 e Decreto nº 63.182/68 e de acordo com as seguintes condições:

1. Descrição dos Imóveis

1.1 - Trata-se de 28 (vinte e oito) apartamentos localizados em 3 (três) blocos com 3 (três) pavimentos sobre pilotis, sendo 14 (quatorze) apartamentos com 3 quartos, sala, cozinha, varanda, banheiro social, dependências completas de empregada, com área total de 169,54 m², inclusive partes comuns, e 14 (quatorze) apartamentos com 2 quartos, sala, cozinha, varanda, banheiro social, dependências completas de empregada, com área total de 152,45 m², inclusive partes comuns; cada bloco é servido por um elevador e escada.

2. Preço das Unidades

2.1 - O preço de venda provável dos apartamentos será de aproximadamente NCr\$ 51.000,00 para os apartamentos de 3 quartos e NCr\$ 46.000,00 para as unidades de 2 quartos.

2.2 - Está prevista a exigência de uma entrada, correspondente à poupança prévia oferecida pelos candidatos à compra, conforme disposto nos itens 4 e 5 deste Edital, cujo lance mínimo será fixado em NCr\$ 3.000,00 e que poderá ser paga em até 8 (oito) prestações mensais.

2.3 - Considerando o saldo máximo de aproximadamente NCr\$ 48.000,00 para os apartamentos de 3 quartos, e NCr\$ 43.000,00 para as unidades de 2 quartos, os valores básicos para as prestações iniciais, inclusive seguro, para os apartamentos em licitação, serão de cerca de NCr\$ 306,00 para as unidades de 3 quartos e NCr\$ 273,00 para as de 2 quartos.

3. Da forma de pagamento

3.1 - O pagamento dos apartamentos objeto do presente Edital será feito da forma seguinte:

a) Entrada correspondente ao valor oferecido como poupança prévia, de no mínimo NCr\$ 3.000,00, a ser paga em até 8 (oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros ou correção (Lei 4380, art. 6º, letra d);

b) o saldo do valor total do apartamento, deduzido o valor proposto como lance para poupança, será pago em até 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, a partir da entrega das chaves, compreendendo amortização e juros de 5% ao ano pela Tabela Price, corrigindo-se o saldo devedor e o valor das prestações conforme disposto no dec. Lei nº 768 de 18/8/69 (D.O. de 19/8/69).

3.2 - A qualquer tempo poderá o adquirente antecipar o pagamento do saldo devedor do preço do apartamento o qual será recalculado, tendo em vista o tempo decorrido e assinatura do contrato.

3.3 - Serão de responsabilidade do adquirente:

- a) - Prêmios de seguros obrigatórios, nos moldes estabelecidos pela SHIS, juntamente com as prestações;
- b) - encargos fiscais e taxas remuneratórias de serviços públicos, tributadas e as que vierem a ser tributadas, diretamente às entidades competentes;
- c) - Taxa de condomínio, diretamente ao responsável pela administração do imóvel;
- d) - outras taxas eventuais.

4. Da inscrição dos candidatos

4.1 - Os apartamentos serão vendidos a servidores do complexo administrativo da P.D.F., inclusive do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que se habilitarão à compra mediante pedido de inscrição, a ser entregue no protocolo da Sociedade, no 13º andar do Edifício Seguradoras, de 20 a 30 de outubro corrente, no horário de 8 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas.

fls.3.

4.2 - São requisitos para a inscrição:

a) ser servidor do Complexo Administrativo da Prefeitura do Distrito Federal ou do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

b) não ser proprietário ou promitente comprador de imóvel residencial no Distrito Federal;

c) auferir renda familiar, a ser posteriormente comprovada, compatível com o valor da prestação inicial correspondente ao saldo devedor do imóvel, na forma da legislação em vigor, isto é, comprometimento de no máximo 25% da renda familiar para pagamento da prestação mensal, incluindo amortização e juros.

4.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar, mediante documento hábil, sua condição de servidor da P.D.F. ou do T.C.D.F..

4.4 - Ainda por ocasião da inscrição deverá o candidato apresentar o recibo de pagamento na Tesouraria da SHIS da taxa de inscrição, no valor de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos).

4.5 - Após preencher, em formulário próprio o pedido de inscrição dirigido ao SUPERINTENDENTE DA SHIS, receberá o candidato um protocolo numerado e um impresso especial, que deverá ser posteriormente preenchido pelo candidato com nome, nº de inscrição, valor do lance oferecido como poupança prévia para fins de classificação, assinalando ainda claramente se pretende candidatar-se a apartamento de 3 ou de 2 quartos. Este impresso deverá ser colocado em envelope lacrado, a ser apresentado por ocasião da Licitação, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

5. Da classificação

5.1 - No dia 31 de outubro de 1969, de 8 às 11:30 e de 14 às 17 horas, a Comissão designada pelo Superintendente da SHIS receberá os envelopes contendo na parte externa apenas os seguintes dizeres: "SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - Licitação nº 06/69 - Apartamentos S.Q.D.S. 405/6 e assinalando claramente se a proposta é para apartamentos de 3 ou de 2 quartos; no interior do envelope deverá ser colocado o impresso recebido no ato da inscrição, devidamente preenchido e assinado, e sem quaisquer rasuras ou omissões.

5.2 - Às 17 horas do mesmo dia, o Presidente da Comissão encerrará o recebimento dos envelopes, e imediatamente passará à sua abertura e lançamento, na ata dos trabalhos, dos lances oferecidos pelos candidatos.

5.3 - Os proponentes inscritos na forma deste Edital serão classificados à compra dos apartamentos, de acordo com o valor decrescente dos lances oferecidos para poupança, separadamente para apartamentos de 3 e 2 quartos.

5.4 - Ocorrendo empate na classificação de 2 ou mais candidatos, será procedido ao desempate, mediante oferecimento de novo lance, pelas partes interessadas, em formulário próprio, preenchido sigilosamente e devolvido à Comissão, em envelope fechado, a ser aberto na mesma reunião, e procedendo-se à classificação resultante; em caso de novo empate, repetir-se-á o processo até decisão final.

6. Da habilitação

6.1 - Os candidatos inscritos e selecionados, para assinatura do contrato apresentarão os seguintes documentos:

a) certidões negativas de propriedade passadas pelos Cartórios de Ofícios e Notas e Registro de Imóveis do DF;

b) declarações da Prefeitura do Distrito Federal, NOVACAP e CODEBRAS de não lhe ter sido distribuído, em caráter definitivo, imóvel residencial em Brasília;

c) prova de renda familiar compatível com o valor fixado para prestação inicial, conforme item 4.2, letra g deste Edital;

d) declaração funcional fornecida pelo órgão de pessoal de sua repartição, obrigatoriamente vinculada à P.D.F., da qual constarão:

- I) nome e matrícula;
 - II) dados funcionais;
 - III) órgão de lotação;
 - IV) tempo de serviço;
 - V) salário e demais vantagens.
- e) demais documentos exigidos pela SHIS.

Brasília, 17 de outubro de 1969


CRESO VILLELA
Diretor-Superintendente



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

LISTA DE PROMOÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 9º do Decreto nº 781/68

Classe: APONTADOR FISCAL, nível 08-B
A promover ao nível 10-C

Nº de Vagas: 02

CLASSIF.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1ª	09.645	Aristeu Aragão Filho	09.728
2ª	09.275	Joel Martinho Muniz	09.645
3ª	09.667	João Batista Pontes	09.240
4ª	09.713	Paulo Humberto Calcagno	09.140
5ª	09.650	Edevarado Gomes Soares	08.840
6ª	09.696	Juvelino Jacinto de Souza	08.745
7ª	09.647	Dalbertino Lustosa Soares	08.725
8ª	09.719	Roldão Ribeiro	08.710
9ª	09.682	José de Paulo Lima	08.410
10ª	12.497	Raimundo Nonato Costa	08.300
11ª	09.704	Manoel Pinheiro	08.225
12ª	09.595	Elsou Antunes de Souza	08.210
13ª	09.681	José Cavalcante Santana	08.206
14ª	12.749	Mauro Machado	08.010
15ª	09.728	Walter Barnabé da Silva	07.700
16ª	09.666	João Batista dos Santos	07.611
17ª	09.725	Valdo Lopes de Oliveira	07.430
18ª	09.675	Joaquim Dantas Nunes	07.010 (*)
19ª	09.652	Ernesto Santana Prado	07.010
20ª	01.495	Alexandre Ramos Filho	06.910
21ª	09.672	João Luiz de Oliveira	06.440
22ª	09.649	Edmundo Edval de Olinda	06.010
23ª	11.944	Edmar Gadelha Pires	05.110 (*)
24ª	06.655	João Moura de Souza	05.110
25ª	09.668	João da Silva	00.010
26ª	06.741	Francisco Pereira Rodrigues	00.010
27ª	00.141	Pedro Júlio da Silva	00.010
28ª	09.663	Hipólito Mascena Dantas	00.010

Obs.

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência. (art. 1º do Dec. 1106/69);

II - interstício mínimo para concorrer à promoção será de 1.095 dias (art. 10 do Dec. 871/69);

III - deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 049/69 do CEST de 09.10.69, publicado no DF. nº 153 de 09.10.69, não comparecerem à prova de suficiência.

DESEMPATE:

(*) Maior tempo de Serviço público prestado a administração do Distrito Federal.

Brasília, 13 de out de 1969

Wladimir de Mota Rezende
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

Leda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
SERVIÇO DE PROMOÇÃO E ACESSO

LISTA DE PROMOÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 9º do Decreto nº 781/68

Classe: BOMBEIRO HIDRÁULICO, nível 8-A
A promover ao nível 10-B

Nº de Vagas: 01

CLASSIF.	MATR.	N O M E	GRAU DE MEREC.
1ª	11.483	Edgar Guedes da Silva	09.510
2ª	14.245	João Ferreira Dutra	09.010
3ª	00.082	Claudionor Alves da Silva	08.520
4ª	14.230	Agnelo Cândido de Oliveira	08.499
5ª	11.357	José Monteiro de Souza	08.472
6ª	14.262	Miguel Benedito Gama	08.264
7ª	14.267	Versiane Joaquim de Almeida	08.010
8ª	14.266	Rosalvo Arlindo de Oliveira	08.000 (*)
9ª	14.263	Miguel José Gomes	08.000 (*)
10ª	12.558	Antonio Vitalino Neto	08.000
11ª	11.859	Valmiquê Luiz de Oliveira	07.999 (*)
12ª	05.183	Luiz Nascimento Sobrinho	07.999
13ª	14.232	Antonio Perciliano Santos	07.996
14ª	13.809	Eugerdanor de Oliveira Filho	07.990
15ª	00.093	José Periquito do Nascimento	07.519
16ª	09.262	José Raimundo Filho	07.510
17ª	14.265	Pedro José de Oliveira	07.500 (*)
18ª	14.261	Manoel Honório Quirino	07.500 (*)
19ª	05.478	Oswaldo Lourenço Ferreira	07.500
20ª	11.544	Lidugério José de Oliveira	07.499
21ª	02.347	Amâncio Ramiro dos Reis	07.010
22ª	14.248	João Severino de Araújo	06.010
23ª	12.772	José Campos Batista	06.000
24ª	09.323	Luiz Francisco de Lima	05.999 (*)
25ª	05.535	Salomão Lopes da Costa	05.999
26ª	14.243	Irineu José Pereira	05.500
27ª	14.236	Demetre Stamatís Peridis	05.010
28ª	14.237	Domiciano José de Souza	05.000
29ª	00.087	Gerardo Claudino da Costa	00.010
30ª	14.239	Gentil Praxedes Fernandes	00.010
31ª	14.233	Armando Máximo Pinto	00.000
32ª	11.700	Edilberto da Silva	00.000
33ª	00.474	José Alves Pereira	00.000
34ª	01.636	José Agostinho dos Reis	00.000
35ª	10.416	Francisco Fernandes Dias	00.000

Obs.

I - O grau de merecimento está representado pela soma do índice de merecimento e da nota obtida em prova de suficiência. (art. 1º do Dec. 1106/69);

II - interstício mínimo para concorrer à promoção será de 1.095 dias (art. 10 do Dec. 871/69);

III - deixam de figurar nesta relação os funcionários que convocados pelo Edital nº 049/69 do CEST de 9.10.69, publicado no DF. nº 153 de 09.10.69, não compareceram à prova de suficiência.

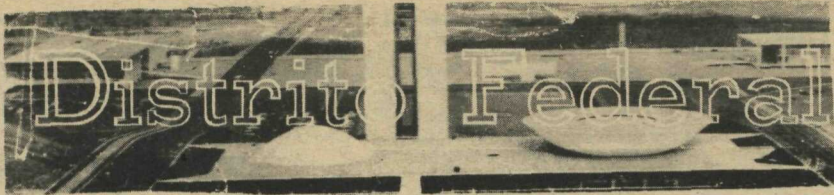
DESEMPATE:

(*) Maior tempo de Serviço público prestado à administração do Distrito Federal.

Brasília, 15 de out de 1969

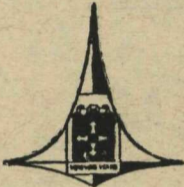
Wladimir de Mota Rezende
Serviço de Promoção e Acesso
- Chefe -

Leda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal



BRASILIA, sexta-feira, 17 de outubro de 1969

Tempo instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura estável. Máxima de ontem, 29.6; mínima, 17.4 graus. Umidade relativa do ar: 58 por cento



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
A V I S O


TOMADA DE PREÇOS No. 081/69-CPC-2, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E EVENTUAL TERRAPLENAGEM MECÂNICA, NA E.P.D.B. COM A DF-18 EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 1969, na Sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão no. 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. NOVACAP.
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA.
A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 038/69-CPC-1, PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS CUMEIRAS DE FIBRO-CIMENTO, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES - NOVACAP.

Chamamos a atenção das firmas Fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epigrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 31 de outubro de 1969, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do Órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 14 de outubro de 1969.

Engo. JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

DIVERSOS



sindicato da indústria da construção civil de Brasília

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE BRASÍLIA
CUSTOS UNITÁRIOS DA CONSTRUÇÃO DE ACÓRDO COM A LEI -4.591


P A D R ã O

ANO	MÊS	H-1			H-3			H-6		
		3A	3N	3B	3A	3N	3B	3A	3N	3B
1968	DEZ.	418,55	391,81	209,58	285,17	258,43	187,98	283,65	264,07	204,44
1969	JAN.	435,92	408,70	219,97	301,52	279,87	196,54	304,88	279,33	222,52
1969	FEV.	431,91	404,17	222,96	298,69	278,04	195,96	299,69	276,22	213,72
1969	MAR.	431,76	405,04	219,38	299,06	278,33	194,88	300,16	276,22	213,74
1969	ABR.	426,89	398,84	215,87	293,20	272,41	191,96	294,75	272,10	209,72
1969	MAI.	443,74	422,19	223,92	300,54	279,62	198,61	301,86	278,68	215,72
1969	JUN.	442,60	419,82	223,84	293,59	279,08	200,39	301,14	278,88	215,49
1969	JUL.	448,75	422,23	225,31	302,14	280,76	202,30	303,92	280,57	218,24
1969	AGO.	456,16	429,48	229,52	306,17	284,87	206,27	307,34	283,05	221,43
1969	SET.	461,20	434,24	233,18	310,54	290,07	208,41	312,21	288,07	224,13
1969	OUT.									
1969	NOV.									
1969	DEZ.									

- OBS.: 1) H-1, H-3 e H-6 significam "Habitacional" de um, três e seis pavimentos.
- 2) 3A, 3N e 3B indica o número de quartos (3) da unidade autônoma; e as letras A, N e B, os padrões de acabamento da construção: "ALTO", "NORMAL" e "BAIXO".
- 3) Nos custos acima (preço por metro quadrado) não foram considerados os seguintes itens que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado em cada caso particular: instalação de ar condicionado; calefação; telefone interno; playgrounds; urbanização; ligações de serviços públicos; despesas com instalação; funcionamento e regulamentação do condomínio; impostos e taxas; remuneração da construtora e remuneração do incorporador.
- 4) Trabalho elaborado pelos engenheiros GILBERTO SOUZA GOMES JOB e OLNEY ARAUJO DUTRA.

ÍNDICES

Dez/68:100,00
Jan/69:105,81
Fev/69:104,70
Mar/69:104,59
Abr/69:102,88
Ma1/69:106,44
Jun/69:106,03
Jul/69:107,21
Agô/69:108,81
Set/69:110,32



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
DM.

REGISTRO CENTRAL DE FORNECEDORES

O Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores, do Serviço de Compras, da Divisão do Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna Público, que, a firma I.R. LIMA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, registro no. 318/RCF, foi suspensa do direito de licitar no COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), pelo fato da mesma haver-se recusado tacitamente a efetuar entrega de material conforme despacho exarado pelo Senhor Coordenador do Sistema de Material no Processo no. 52.341/69,

Brasília, 14 de outubro de 1969.

JOSE PAIXÃO DE AZEVEDO
Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores.

PREÇO DESTA EXEMPLAR NCr \$ 0,20